



**CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA**  
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DA CHAMUSCA, CRL.

# **DISCIPLINA DE MERCADO**

## **Relatório anual de divulgação pública de informação**

Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do  
Conselho, de 26 de Junho de 2013

**31 de Dezembro de 2025**



## IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

**DESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:** Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L.

**DESIGNAÇÃO DO REPORTE:** Disciplina de Mercado

**LEGISLAÇÃO REGULAMENTAR:** Parte VIII Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

**BASE DE REPORTE:** Individual

**PERIODICIDADE DE ENVIO:** Anual

**DATA DE REPORTE:** Abril de 2026

**DATA DE REFERÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2025

## CONTACTO

**RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO:** Departamento de Gestão de Riscos

**TELEFONE:** +351 249 769 150

**E-MAIL:** gestao.riscos@cchamusca.pt

**RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:** Conselho de Administração



# ÍNDICE

<b>1. NOTA INTRODUTÓRIA.....</b>	<b>4</b>
<b>2. ÂMBITO DA APLICAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>3. MODELO DE ORGANIZAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>4. MODELO DE NEGÓCIO E ESTRATÉGIA .....</b>	<b>10</b>
<b>5. PERFIL DE RISCO .....</b>	<b>12</b>
<b>6. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL .....</b>	<b>15</b>
<b>7. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL NA VISÃO REGULATÓRIA .....</b>	<b>16</b>
<b>8. FUNDOS PRÓPRIOS .....</b>	<b>17</b>
<b>9. ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA).....</b>	<b>23</b>
<b>10. ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL .....</b>	<b>25</b>
<b>11. GESTÃO DE RISCOS.....</b>	<b>27</b>
RISCO DE CRÉDITO .....	28
RISCO DE MERCADO.....	35
RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA .....	35
RISCO OPERACIONAL .....	43
RISCO DE MODELO DE NEGÓCIO .....	46
RISCO DE LIQUIDEZ.....	46
<b>12. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ESG (<i>ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE RISK</i>) .....</b>	<b>53</b>
O MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCOS SOBRE ENTIDADES DO SETOR DOS COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS: .....	53
INTEGRAÇÃO DOS RISCOS ESG NA ESTRATÉGIA DE NEGÓCIO E NOS PROCESSOS EMPRESARIAIS, BEM COMO NA GOVERNAÇÃO E NA GESTÃO DO RISCO:.....	53
<b>13. TESTES DE ESFORÇO .....</b>	<b>56</b>
<b>14. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARTE VIII DA CRR .....</b>	<b>57</b>
<b>MODELO EU KM1- MODELO PARA OS INDICADORES DE BASE .....</b>	<b>57</b>



## 1. Nota introdutória

Em cumprimento dos requisitos de divulgação pública enunciados na parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, que adota ao nível da União Europeia o quadro regulamentar prudencial designado por “Basileia III”, tendo aplicação direta em todos os Estados-Membros da União Europeia, e reflete a situação em 31 de dezembro de 2025.

Com este documento, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L. (“CCAM da Chamusca”, “CCAMC”, “Caixa”, “Instituição”) faculta ao mercado um conjunto de informação mais detalhada sobre a solvabilidade e os riscos incorridos pela CCAMC no desenvolvimento da sua estratégia de negócio, bem como as políticas e práticas na avaliação de gestão e controlo destes mesmos riscos, devendo a sua análise ser complementadas com a leitura do Relatório e Contas do exercício de 2025 da CCAM da Chamusca.

A Caixa reúne as condições para ser classificadas como uma “Instituição de pequena dimensão e não complexa” (*small and non-complex institution – “SNCI”*), conforme previsto no parágrafo 145 do n.º 1 do artigo 4.º da CRR.

A CCAMC é uma Instituição de Crédito sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada que pratica todas as operações permitidas pelo RJCAM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de janeiro, e alterado por vários diplomas subsequentes, tendo também obtido autorização para a prática de operações de crédito com não associados (nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do RJCAM) e para a concessão de crédito para fins não agrícolas (nos termos do n.º 6 do artigo 36.º-A do RJCAM).

A Instituição desenvolve a sua atividade numa base individual, tendo como área de intervenção e negócio primordialmente nos concelhos da Chamusca, Golegã e Constância, conforme previsto nos Estatutos da CCAMC. A CCAM da Chamusca apresenta um modelo de banca de base cooperativa com características muito específicas, com fortes relações de proximidade com os seus clientes e associados. A atividade da CCAMC tem como base de sustentação as entidades dinamizadoras da economia dos concelhos de atuação, assente na intermediação financeira através da captação de recursos dos associados e clientes e posterior aplicação dos mesmos. A gestão da Instituição baseia-se numa política clara, rigorosa, transparente e coerente, cujo objetivo está centrado no crescimento do volume de negócios através da fidelização e aumento do número de clientes, com apresentação de soluções financeiras enquadradas ao perfil de cada cliente.

Exceto se indicado o contrário, os valores monetários são expressos em euros e refletem as posições da CCAMC em 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2024 e todos os trimestres entre estas datas.



## Declaração de responsabilidade

O Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (“CRR”), determina que as instituições de crédito procedam à divulgação pública de um conjunto de informação sobre a sua solvabilidade, incluindo a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos, sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos.

Neste sentido, o Conselho de Administração da CCAMC, em cumprimento do estabelecido na CRR, declara que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do nosso conhecimento, toda a informação divulgada com referência ao final do exercício de 2025, é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada neste relatório;
- Não foi omitida informação relacionada com a descrita no artigo 447.º da CRR;
- A CCAM da Chamusca reúne as condições para a classificação de “Instituição de pequena dimensão e não complexa”, de acordo com o disposto no n.º 145 do Artigo 4.º da CRR, sendo que, o âmbito e a frequência das divulgações encontram-se estabelecidas de acordo com o artigo 433.º-B do mesmo regulamento;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício àquele a que o presente documento se refere.

Em termos de impactos relevantes ocorridos entre o termo do exercício de 2025, a que respeita o presente documento, e a data da sua publicação, não se verificou qualquer evento materialmente relevante, merecedor de publicação específica.

Chamusca, 24 de abril de 2026



## 2. Âmbito da aplicação

A aplicação da Disciplina de Mercado, decorre da legislação implementada pela CRR, que determina que as instituições de crédito procedam à divulgação pública de um conjunto de informação sobre a sua solvabilidade, incluindo a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos, sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos. A Autoridade Bancária Europeia (“EBA”), através das Orientações EBA/GL/2016/11, determina a forma como a divulgação da informação pública deve ser efetuada sendo supervisionada pelo Banco de Portugal, através da Instrução nº 5/2018, no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”). O Banco de Portugal, nos termos do artigo 116.º-A do RGICSF, é responsável por analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e pelas empresas de investimento para dar cumprimento ao RGICSF e ao CRR e, com base nessa avaliação, decidir se essas disposições, estratégias, processos e mecanismos, bem como se os fundos próprios detidos pelas instituições, garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos.

A CCAMC, divulga o relatório anual de divulgação pública de informação - Disciplina de Mercado, que tem subjacente uma ótica prudencial e que visa dar cumprimento às orientações emanadas pela EBA e de acordo com o enquadramento regulamentar português para o sistema bancário. A CCAM da Chamusca, enquadra-se de acordo com o nº 42 do artigo 49º do Regulamento Quadro do MUS1, na lista das instituições menos significativas, estando em consonância com a sua pequena dimensão no que respeita ao volume de negócios, à dimensão do quadro de pessoal, à área de ação e à pequena complexidade de operações que são autorizadas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) conforme o Decreto-Lei n.º 142/2009 de 16 de Junho.

A organização do sistema de gestão de risco da CCAMC segue o princípio da segregação de funções, assegurando a plena separação funcional entre as responsabilidades de originação (ou tomada) de risco e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo. Este princípio é operacionalizado através da adoção do modelo das 3 linhas de defesa ao nível.

A segunda linha de defesa é constituída pela função de gestão de riscos (“FGR”) e pela função de conformidade (“FC”). Em traços gerais, desenvolvem a sua atuação em duas vertentes distintas: proactiva e reativa. Do lado proactivo, estas funções contribuem para o desenvolvimento e desempenho global do sistema de gestão do risco e controlo interno, apoiando as atividades da 1.ª linha de defesa e preconiza aos órgãos de administração (função de gestão e de fiscalização) informação completa e rigorosa sobre gestão dos mesmos riscos através de ações de informação e/ou recomendação. Do lado reativo, as funções da 2.ª linha de defesa asseguram, de forma independente e objetiva, a identificação, avaliação, monitorização e controlo de todos os riscos a que a Instituição está ou pode vir a estar exposta, por forma a assegurar que se mantêm enquadrados no nível de apetite ao risco em vigor, identificando igualmente eventuais desvios face à estratégia, políticas e limites estabelecidos e promovendo (ou determinando) medidas de reação a esse desvio.

Assim, a informação divulgada no presente relatório tem como âmbito o reporte em base individual por instituição de pequena dimensão e não complexa, pelo que serão divulgadas as informações necessárias conforme previsto no n.º 2, Artigo 433.º-B do Regulamento de Execução (EU) n.º 575/2013.

### 3. Modelo de organização

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L., adiante designada por CCAM da Chamusca, é uma Instituição de Crédito sob a forma cooperativa, de responsabilidade limitada, fundada em 07 de fevereiro de 1929, cuja atividade é regulada pelo Código Corporativo, pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. A sua área de intervenção está circunscrita aos Concelhos da Chamusca, Constância e Golegã, contando com a colaboração de 20 trabalhadores distribuídos por 2 balcões. A instituição tem sede na Rua Direita de S. Pedro, 216 – 2140-098 Chamusca, e é titular do número de contribuinte n.º 500900116. É pessoa coletiva de utilidade pública, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Chamusca, com o capital social mínimo de 7.500.000€.

De acordo com os Estatutos da CCAM da Chamusca, são órgãos sociais desta Instituição, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

#### Estrutura de governação

A CCAM da Chamusca adota o modelo de governação, previsto no nº 3 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos.

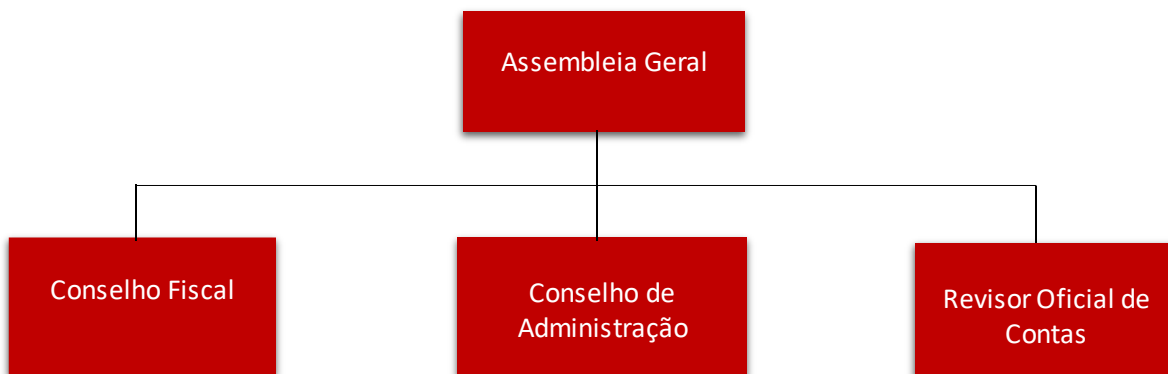


Figura 1. Organograma geral da estrutura de governação



### Estrutura organizacional

Para a execução das atividades de gestão de riscos e da adequação do capital, a Instituição conta com áreas dedicadas que são responsáveis pelos controlos de riscos e de capital. Os principais processos referentes à gestão de risco e de capital estão sob responsabilidade das funções de conformidade e de gestão de riscos. A gestão de riscos é disseminada em todos os níveis da organização, de forma que todos os colaboradores, a qualquer momento, possam identificar potenciais riscos, assegurando, dessa forma, que estes sejam avaliados e geridos adequadamente nas diversas áreas da Instituição.

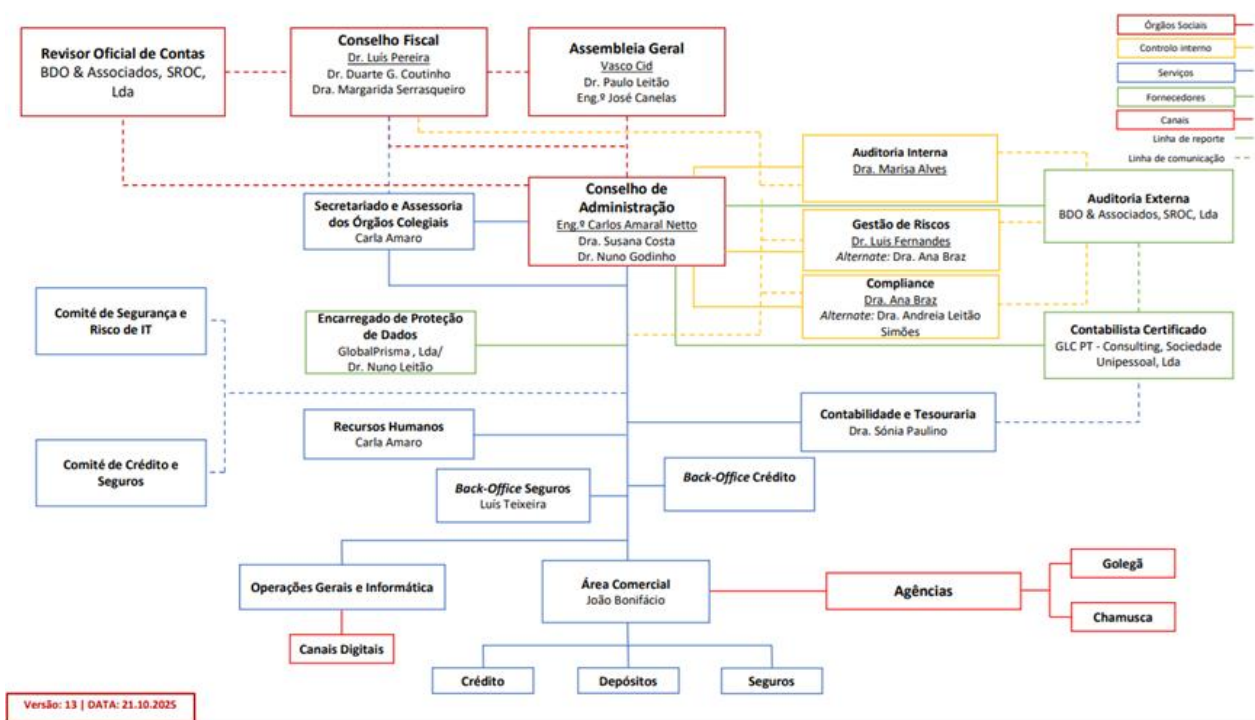


Figura 2. Organograma geral da estrutura organizacional

Cabe destacar que a Instituição realiza a Disciplina de Mercado conforme a legislação em vigor, e que seu respetivo relatório é aprovado pelo Conselho de Administração e abrange a descrição da estrutura de gestão de riscos e da adequação do capital cujas informações estão refletidas neste documento.

O sistema de gestão de riscos envolve a aplicação sistemática de políticas, manuais, procedimentos e práticas de comunicação, associados a cada categoria de risco que a CCAMC está ou possa vir a estar exposta. A FGR assume como principal desígnio a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, assegurando o acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia e, portanto, a monitorização do mesmo ao longo do tempo, bem como a identificação e implementação das medidas para corrigir eventuais deficiências desse sistema no âmbito do controlo interno. Desta forma, apoia os órgãos de administração e fiscalização na definição da estratégia e políticas de gestão do risco, de modo global e integrado, assegurando o seu cumprimento e a adequada capacitação organizacional através da implementação de metodologias, procedimentos e instrumentos de determinação, os quais têm um impacto decisivo na criação de valor.



O posicionamento da CCAM da Chamusca, caracteriza-se por um conjunto de funções e responsabilidades que lhe são atribuídas pelo RJCAM. As linhas orientadoras da atividade e os princípios gerais de gestão e de controlo do risco, são difundidos a toda a organização através de veículos de comunicação Institucional, tais como o Plano de Atividades e Orçamento e a Estratégia, além dos normativos internos especificamente orientados para a gestão das diferentes tipologias de risco. O órgão de administração e fiscalização são responsáveis por assegurar a existência da FGR numa ótica independente, permanente e dotada de recursos materiais e humanos adequados ao seu desempenho em pleno.

As responsabilidades endereçadas a cada um dos intervenientes no sistema de gestão de risco são operacionalizadas através de uma estrutura organizacional coerente com o modelo das três linhas de defesa, suportada complementarmente com outros fóruns de apoio especializados (e.g. comités).

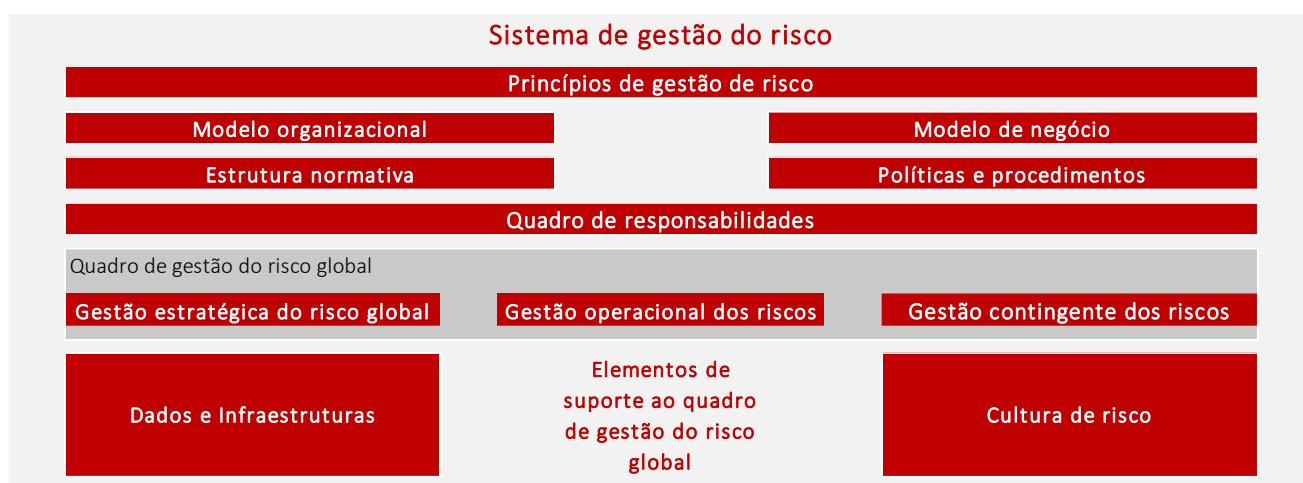


Figura 3. Sistema de gestão de risco da CCAMC

O órgão de administração assume a responsabilidade última e global pela CCAMC e define, supervisiona e é responsável pela aplicação de sistemas de governo que assegurem a gestão efetiva e prudente, incluindo do sistema de gestão do risco.



#### 4. Modelo de negócio e estratégia

A CCAM Chamusca é uma instituição financeira com base cooperativa enraizada na comunidade local, com solidez, confiança, proximidade e modernidade, dotado de uma oferta de soluções, produtos e serviços capaz de satisfazer todas as necessidades financeiras e expectativas das famílias, negócios e empresas, que constituem fatores críticos de sucesso numa relação de parceria privilegiada com os seus clientes.

A atividade da CCAMC tem como base de sustentação as entidades dinamizadoras da economia dos concelhos de atuação, assente na intermediação financeira através da captação de recursos dos associados e clientes e posterior aplicação dos mesmos. A gestão da Instituição baseia-se numa política clara, rigorosa, transparente e coerente, cujo objetivo está centrado no crescimento do volume de negócios através da fidelização e aumento do número de clientes, com apresentação de soluções financeiras enquadradas ao perfil de cada cliente.

As principais linhas de negócio da CCAMC são as seguintes: (i) concessão de crédito e captação de depósitos de clientes (banca de retalho) e (ii) gestão de tesouraria da CCAM da Chamusca através da aplicação dos excedentes de liquidez (gestão de tesouraria da carteira própria).

Portanto, o modelo de negócio da CCAM da Chamusca assenta nos seguintes pontos principais:

- Gestão conservadora com reduzida apetência ao risco;
- Foco no apoio aos seus clientes enquanto agentes na economia local;
- Orientação de negócio centrado na atividade económica regional;
- Investimento em relações de longo prazo;
- Robusta base de capital.

Os objetivos apresentados nos planos de atividades dos últimos anos, nomeadamente rejuvenescimento da base de clientes e reforço da imagem de marca, simplificação e eficiência de custos, mobilidade interna de recursos humanos, incentivos à inovação e modernização tecnológica da Instituição, caracterizam claramente a estratégia adotada pelo Conselho de Administração da CCAM da Chamusca face aos desafios a que se impõe responder, num contexto de volatilidade dos mercados e alguma incerteza macroeconómica.

Por outro lado, a produção legislativa e normativa no contexto das competências das autoridades de supervisão do sector financeiro, onde merecem particular destaque os aspetos relativos aos fundos próprios, aos grandes riscos, ao risco de crédito, ao risco de liquidez, ao risco de taxa de juro da carteira bancária e prevenção de branqueamento de capitais constitui um desafio com vista à implementação de melhores práticas de avaliação e gestão dos riscos inerentes à atividade bancária.

As principais linhas orientadoras da atividade estratégica da Instituição foram as seguintes:

- Acompanhamento das tendências sociais de digitalização no sentido de reforçar a notoriedade e a posição competitiva da marca;
- Modernização da marca por via do rejuvenescimento da base de clientes;



- Orientação de toda a organização para o conhecimento do cliente oferecendo serviços de qualidade e adaptado às necessidades dos clientes, com o objetivo de simplificar os processos;
- Manutenção e incentivo de uma disciplina de rigor, simplificação e eficiência de custos, mitigando o risco operacional e incrementando a produtividade para aumentar processos previamente uniformizados, libertando recursos para atividades de maior valor acrescentado;
- Promoção de uma concessão de crédito orientada para níveis aceitáveis de risco;
- Desenvolvimento de processos de acompanhamento e recuperação de crédito quantificados e acompanhados;
- Gestão eficiente da regulação através da melhoria dos mecanismos de prevenção de branqueamento de capitais, reforçar a eficácia e adequação do controlo interno, responder aos compromissos assumidos em matéria de requisitos regulamentares.

O modelo de negócio da CCAM Chamusca segue o modelo mais tradicional da banca de retalho e intermediação financeira, recebendo depósitos e concedendo crédito a clientes.

Os estatutos da instituição determinam a natureza associativa e o âmbito sectorial e geográfico da atividade bancária que exerce:

- A concessão de crédito a terceiros não associados é realizada até ao limite de 35% do valor do seu ativo líquido total, conforme disposto no n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos da CCAM da Chamusca;
- A Caixa exerce a sua atividade na área de municípios de Chamusca, Constância, Golegã e ainda nos municípios limítrofes desde que aí não exista nenhuma outra Caixa Agrícola Mútuo em funcionamento, conforme disposto no artigo 2.º dos Estatutos da CCAM da Chamusca;
- A concessão de crédito para fins não previstos no Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola não pode ultrapassar 35% do ativo líquido total, conforme disposto no n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos da CCAM da Chamusca.

As participações financeiras que detém cingem-se às federações do setor (FERECC e Agrimútuo), a um Agrupamento Complementar de Empresas (Servimútuo) e à SIBS.

## 5. Perfil de risco

A globalização dos sistemas financeiros tem vindo a impulsionar uma alteração da conceção do processo de supervisão, centrando o exercício da atividade do supervisor na avaliação do perfil de risco das instituições financeiras.

O Pilar 2 estabelece que as instituições devem adotar sistemas e procedimentos adequados para a identificação e medição de todos os riscos, que permitam conciliar o montante de capital interno com o seu perfil de risco, a sua estratégia e plano de negócios, de modo a garantir a existência de fundos próprios suficientes para compensar os efeitos adversos de todos os riscos inerentes às atividades desenvolvidas. Adicionalmente, atribui às autoridades de supervisão, a responsabilidade pela avaliação da qualidade dos sistemas e procedimentos e pela imposição de medidas corretivas caso o capital interno de uma instituição não seja consistente com o seu perfil de risco. Uma melhor avaliação do perfil de risco da instituição, através da análise dos riscos de cada negócio, dos processos de gestão e de controlos associados, permitirá adequar o seu perfil de risco às especificidades do regime jurídico cooperativo que a CCAM da Chamusca é obrigada a respeitar.

A definição do perfil de risco compete ao Conselho de Administração da instituição, através da análise e avaliação do risco do modelo de negócio a que está sujeita.

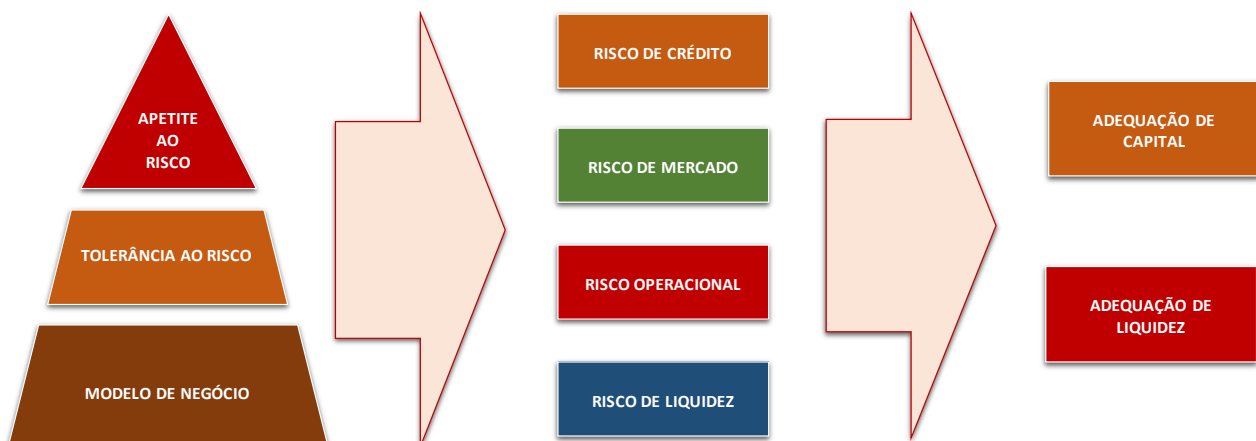


Figura 4. Modelo de risco da instituição

O apetite ao risco corresponde à componente estratégica do perfil de risco da CCAM da Chamusca, podendo ser definido através de um conjunto de objetivos estratégicos devidamente alinhados com a Instituição. As unidades de estrutura são orientadas pelos órgãos de gestão de modo a poderem proceder à aplicação do perfil de risco ao nível operacional.

São definidos limites por indicador económico e financeiro, de forma a ser possível orientar a operacionalização das decisões de negócio. Estes limites refletem-se ao nível dos processos, procedimentos e sistemas da instituição. Para o efeito, a CCAM da Chamusca utiliza os sistemas de informação, de forma a operacionalizar controlos.

A CCAM da Chamusca inclui na sua estratégia de controlo, limites de alerta e ativação, que possibilitam a alteração do seu perfil de risco e do seu modelo de negócio sempre que se torne necessário:



- **Limites de alerta:** permitem identificar a deterioração da atividade ou a materialização dos riscos, bem como apoiar o processo de decisão sobre a ação de gestão mais apropriada em dado momento. Uma estrutura robusta de limites de alerta permite monitorizar e fornecer sinais de que um indicador de alerta possa pôr em causa a atividade, momento em que são adotadas medidas preventivas, que poderão incluir medidas constantes do Plano de Recuperação ou outras consideradas pertinentes face ao cenário em causa.
- **Limites de ativação:** determinam o momento em que se começa a considerar uma situação como severa e o momento em que se deve decidir pela melhor opção de recuperação disponível que ajude a ultrapassar um cenário adverso e reequilibrar a estrutura económica e financeira da Instituição. A ultrapassagem dos limites de ativação inicia o processo de decisão do Conselho de Administração sobre a execução do Plano de Recuperação. O processo de acompanhamento dos riscos e do necessário nível de capital e liquidez da Instituição, proporciona a ativação do Plano de Recuperação através da execução das medidas de contingência a adotar para suprimir os desequilíbrios económicos e financeiros identificados, as quais são devidamente acompanhadas pela FGR e FC e reportados ao órgão de administração e fiscalização.

A adoção de políticas de risco facilmente identificáveis pela Instituição e facilmente quantificáveis, deve possibilitar a identificação dos limites dos níveis de risco do modelo de negócio da Instituição. Estes indicadores devem ser regularmente monitorizados de modo a possibilitarem a adoção de medidas corretivas ou de mitigação do risco.

A estrutura, a dimensão, a área geográfica onde a CCAM da Chamusca opera e o seu modelo de negócio são determinantes para o tipo de risco que, *a priori*, a Instituição pode assumir. São condicionantes, algumas das quais legais ou regulamentares, que, não podendo ser alteradas substancialmente, irão definir em grande medida o risco que é possível assumir.

O apetite ao risco da Instituição é considerado médio, na medida em que as políticas de concessão de crédito, a gestão de excedentes de liquidez, o modelo de negócio e a complexidade operacional e a diversificação dos produtos comercializados estão fortemente limitados.

O Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola, ao definir as atividades que a instituição pode exercer, determina em parte a exposição ao risco. Existem determinadas operações que, ainda que consentâneas com o apetite ao risco que se apresenta, podem carecer de autorização da entidade de supervisão.



## Estrutura do ativo

A estrutura e a composição dos ativos da CCAM da Chamusca é apresentada no quadro seguinte.

Rúbricas	Referência	31-dez-2025	
		Valor	%
Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal		9 715 749	16%
Ativos financeiros pelo justo valor		997 000	2%
Títulos de dívida pública		16 196 663	27%
Disponibilidades e aplicações em OIC		4 338 812	7%
Crédito bruto		27 860 417	46%
Imparidade para crédito		-3 280 763	-5%
Ativos tangíveis e intangíveis		746 890	1%
Ativos não correntes detidos para venda		374 366	1%
Outros ativos		3 554 972	6%
<b>Total activo líquido</b>		<b>60 504 106</b>	<b>100%</b>

Quadro 1. Estrutura do ativo líquido em 31 de dezembro de 2025

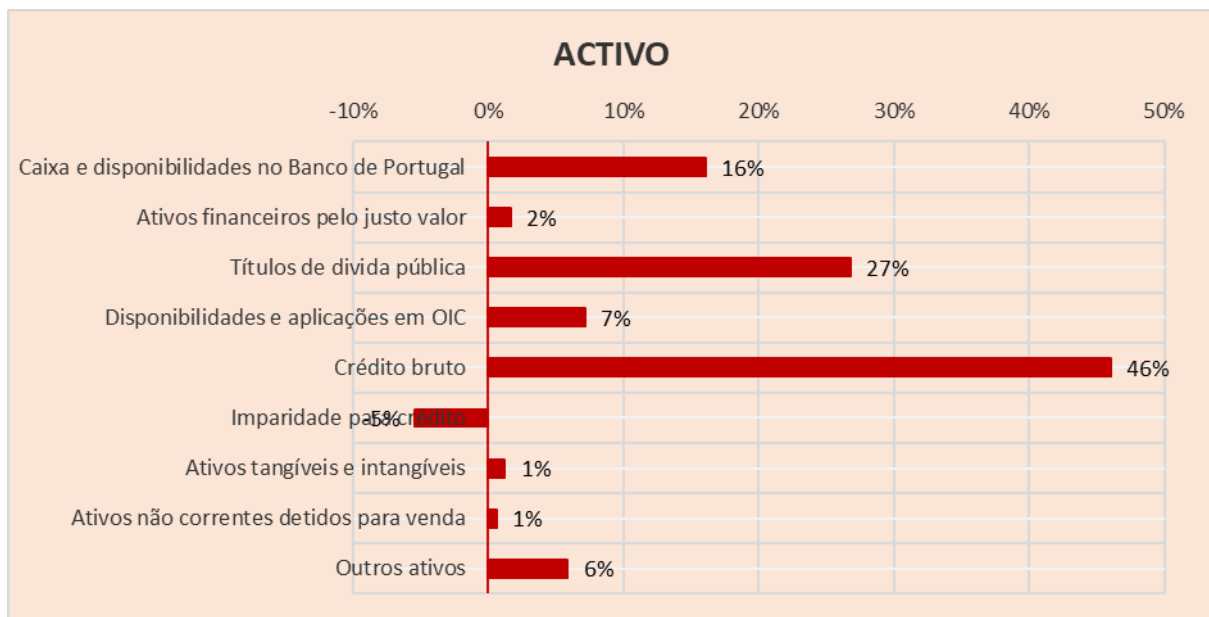


Figura 5. Estrutura do ativo líquido em 31 de dezembro de 2025



## 6. Adequação do capital

As instituições financeiras devem por isso, possuir objetivos e estratégias de capital bem fundamentadas, através de um planeamento de capital, para assegurar que possui capital adequado num horizonte temporal definido, de forma a avaliar o seu perfil de risco baseado em critérios e estimativas de capital adequados que minimize potenciais perdas que possam surgir no âmbito dos diversos riscos que a instituição está sujeita. Neste sentido, a CCAM da Chamusca reforçou os seus processos internos de controlo de forma a garantir o cumprimento dos requisitos da adequação do seu capital. Seguindo as recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Instituição adota as diretrizes prudenciais de gestão da adequação do capital visando uma administração eficiente e sustentável de seus recursos.

As funções de gestão da adequação do capital são desempenhadas pela FGR. A Instituição dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão da adequação do capital, em consonância com o processo de autoavaliação da adequação do capital interno (“ICAAP”), contemplando os seguintes princípios:

- Gestão do capital por meio de processo contínuo de planeamento, avaliação, controlo e monitorização do capital necessário para fazer frente aos riscos relevantes;
- Monitorização contínua dos principais indicadores financeiros e não-financeiros através de um painel de controlo;
- Políticas, manuais, procedimentos, planos e estratégias documentadas;
- Testes de esforço e seus impactos no capital;
- Avaliação da adequação do capital na visão regulatória e económica;
- Reporte ao regulador relativo à gestão do capital, por meio da demonstração dos limites operacionais e relatório anual do ICAAP e processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna (“ILAAP”).

O perfil de risco da CCAMC, cuja definição compete ao órgão de administração, correspondendo ao nível de risco que a CCAMC está disposta a aceitar e tem como vetores o seu posicionamento estratégico e características estruturais, segmentado da seguinte forma:

- **Apetite ao Risco** – corresponde à componente estratégica do perfil de risco da CCAMC e encontra-se definido através de um conjunto de objetivos estratégicos ao nível do risco devidamente alinhados com o posicionamento, valores e ética da Instituição.
- **Tolerância ao Risco** – corresponde ao conjunto de indicadores e limites de exposição relevantes por tipologia de risco que materializam o apetite ao risco.
- **Decisões de Negócio** – correspondem ao conjunto de ações e decisões de negócio ao nível dos procedimentos operacionais que refletem o apetite e tolerância ao risco definidos.



## 7. Adequação do capital na visão regulatória

A gestão do capital na instituição é realizada com o objetivo de garantir a adequação do capital aos limites regulatórios e o estabelecimento de uma base sólida de capital que viabilize a evolução da atividade de acordo com o Plano Estratégico da Instituição.

Visando à avaliação da adequação do capital para fazer face aos riscos associados e ao cumprimento dos limites operacionais regulamentares, a CCAMC elabora anualmente um Plano Financeiro e Orçamental considerando projeções de crescimento da atividade. São elaborados relatórios mensais de acompanhamento da evolução do plano orçamental e o respetivo capital alocado para riscos, sendo acompanhados os indicadores de solvabilidade de forma a ser avaliado o capital exigido.

As regras de requisitos de capital de Basileia III estabelecem as definições e os requisitos mínimos de capital, assim como definem como tem de ser efetuado o apuramento da base de capital e do capital exigido.

O capital disponível, classificado como capital de nível 1 e capital principal são os fundos próprios utilizados como base para verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras. Os fundos próprios são obtidos pela soma do capital de nível 2 e do capital de nível 1, sendo este último obtido pela soma do capital principal e do capital complementar. O capital principal é composto pelo capital próprios e pelas deduções específicas.

A CCAM da Chamusca tem requisitos totais de capital exigidos de 15,75% do montante total das suas posições de risco por imposição do Banco de Portugal.

Este requisito total de capital inclui:

- Requisitos mínimos de fundos próprios de 8,00%, a respeitar permanentemente, em conformidade com o nº1 do Art.º 92º do Regulamento (UE) nº 575/2013;
- Requisitos específicos de fundo próprios de 4,25%, a respeitar permanentemente, determinado ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do nº1 do Art.º 116º e da alínea a) do nº2, das alíneas a), b), c) e e) do nº3 e do nº4 do Art.º 116º - C do RGICSF. Este requisito específico de fundos próprios, que acresce aos requisitos mínimos de fundos próprios mencionados na alínea anterior, deverá apresentar uma composição que assegure a proporção determinada no nº1 do Art.º 92º do Regulamento (UE) nº 575/2013.
- Requisitos específicos de fundos próprios adicionais de 1,00%; tendo em consideração as conclusões apresentadas pelo Banco de Portugal, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 116.º do RGICSF, que determinou-que a CCAM da Chamusca detenha, em base individual, um nível de fundos próprios no âmbito de Pilar 2 de 1%, constituído inteiramente por fundos próprios principais de nível 1, o qual acresce ao rácio OCR;
- Reserva de conservação de fundos próprios da mais alta qualidade (almofada ou buffer de fundos próprios principais de nível 1) de 2,5% do montante total das suas posições em



risco. A finalidade desta reserva consiste em conservar os fundos próprios das instituições bancárias.

### Requisitos de capital para 2025 (SREP)

Rácios	%	Requisitos			
		Requisitos de capital	Pilar 1	Pilar 2	Reservas
CET1	46,26%	10,39%	4,50%	3,39%	2,50%
TIER 1	46,26%	12,69%	6,00%	4,19%	2,50%
TIER 2	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>46,26%</b>	<b>15,75%</b>	<b>8,00%</b>	<b>5,25%</b>	<b>2,50%</b>

Quadro 2. Rácios de capital e requisitos mínimos de capital a cumprir em base individual

## 8. Fundos próprios

O capital é a base de sustentação para o crescimento futuro de uma instituição financeira, proporcionando uma capacidade de absorção contra perdas inesperadas. Instituições financeiras adequadamente capitalizadas são mais capazes de resistir a perdas e de conceder crédito aos particulares e às empresas ao longo do ciclo económico, incluindo durante períodos de crise. Consequentemente, níveis adequados de capital ajudam a promover a confiança do público no sistema bancário.

Os fundos próprios da Instituição são integralmente constituídos por fundos próprios principais de nível 1, não detendo a CCAMC fundos próprios principais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2. Estes fundos próprios de nível 1 são constituídos integralmente pelo capital realizado, resultados transitados de anos anteriores e as reservas, aos quais são subtraídos os diversos filtros prudenciais aplicáveis.

Os fundos próprios são calculados a partir das demonstrações financeiras da CCAMC, tendo por base as regras definidas na CRR.

A CCAM da Chamusca encerrou dezembro de 2025 com fundos próprios totais de 12 809 724€, representando uma diminuição de 6,48% face ao ano anterior, sendo composto na sua totalidade por capital de nível 1. A variação dos elementos que compõem os fundos próprios da CCAMC entre 2024 e 2025 foi a seguinte:



FUNDOS PRÓPRIOS	31-dez-2024	31-dez-2025	Varição %
<b>OWN FUNDS</b>	<b>13 698 019</b>	<b>12 809 724</b>	<b>-6%</b>
<b>TIER 1 CAPITAL</b>	<b>13 698 019</b>	<b>12 809 724</b>	<b>-6%</b>
<b>COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL</b>	<b>13 698 019</b>	<b>12 809 724</b>	<b>-6%</b>
Instrumentos de capital elegíveis - CET1 Capital	10 770 996	10 770 496	0%
Capital	10 770 996	10 770 496	0%
Resultados transitados de anos anteriores	1 640	1 638	0%
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	-1 678 006	-479 135	-71%
Reservas de reavaliação	270 894	319 722	18%
Outras reservas	5 742 733	4 064 977	-29%
(-) Valor ajustado com base nos requisitos de avaliação prudente	-997	-997	0%
(-) Outros activos intangíveis	-97 201	-79 390	-18%
(-) Valor bruto dos activos dos fundos de pensão de benefício atribuído	-339 155	-398 595	18%
(-) Activos por impostos diferidos dedutíveis que dependem da rentabilidade futura e de diferenças temporárias	-950 061	-1 014 627	7%
(-) Insuficiente cobertura de non-performing exposures	-22 824	0	-100%
(-) Additional deductions of CET1 Capital due to Article 3 of Regulation (EU) No 575/2013	0	-374 366	100%
ADDITIONAL TIER 1 CAPITAL	0	0	0%
<b>TIER 2 CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Quadro 3. Evolução dos fundos próprios (2024-2025)

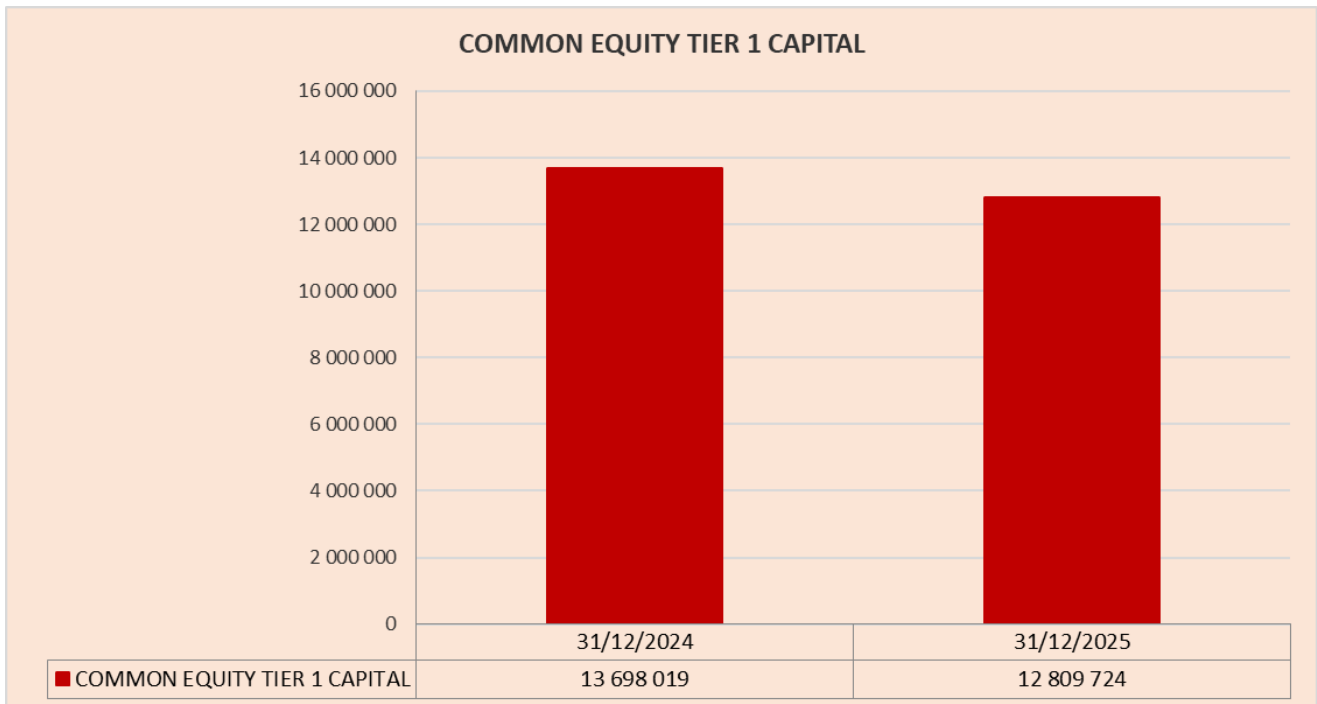


Figura 6. Evolução do CET1 (2024-2025)

**Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar**

	31-dez-2024	31-dez-2025
1 Capital	10 770 996	10 770 496
2 Títulos próprios		
3 Prémio de emissão		
4 Ações Preferenciais		
5 Outros instrumentos de capital	270 894	319 722
6 Reservas e resultados acumulados	5 744 373	4 066 615
7 Resultado líquido do exercício	-1 678 006	-479 135
<b>TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS</b>	<b>15 108 256</b>	<b>14 677 697</b>
8 Interesses que não controlam (minoritários)		
<b>TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS</b>	<b>15 108 256</b>	<b>14 677 697</b>
9 Títulos próprios de instrumentos não elegíveis para FPP1		
10 Ações Preferenciais não elegíveis para FPP1		
11 Outros instrumentos de capital não elegíveis para FPP1	-997	-997
12 Resultado líquido do exercício não elegível para FPP1		
13 Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1		
14 Outros ajustamentos regulamentares		
<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)</b>	<b>15 107 259</b>	<b>14 676 700</b>
15 Passivos subordinados		
16 Ajustamentos transferidos de FPP1		
17 Ajustamentos transferidos de FP2		
18 Outros Ajustamentos		
Dos quais: Activos intangíveis	-97 201	-79 390
Dos quais: Valor bruto dos activos dos fundos de pensão de benefício atribuído	-339 155	-398 595
Dos quais: Activos por impostos diferidos dedutíveis que dependem da rentabilidade futura e de diferenças temporárias	-950 061	-1 014 627
Dos quais: Insuficiência da cobertura exposições não produtivas	-22 824	
Dos quais: Outros		-374 366
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1)</b>	<b>13 698 019</b>	<b>12 809 724</b>
19 Passivos subordinados		
20 Interesses que não controlam elegíveis em FP2		
21 Ações Preferenciais elegíveis em FP2		
22 Ajustamentos com impacto em FP2, incluindo filtros nacionais		
23 Ajustamentos que são transferidos para FP1 por insuficiência de instrumentos FP2		
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)</b>		
<b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS</b>	<b>13 698 019</b>	<b>12 809 724</b>

Quadro 4. Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar (2024-2025)

**Fundos próprios em 31 de Dezembro de 2025 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)**

	31-dez-2025	Referência aos artigos do Regulamento (UE) n.º575/2013
<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1: INSTRUMENTOS E RESERVAS</b>		
1 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	10 770 496	26 (1), 27, 28, 29
dos quais: instrumentos de tipo 1		26 (3) da lista EBA
dos quais: instrumentos de tipo 2		26 (3) da lista EBA
dos quais: instrumentos de tipo 3		26 (3) da lista EBA
2 Resultados retidos	1 638	26 (1) (c)
3 Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	4 384 699	26 (1)
3a Fundos para riscos bancários gerais		26 (1) (f)
4 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1		486 (2)
5 Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)		84
5a Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível		26 (2)
<b>6 FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>	<b>15 156 833</b>	<b>Soma das linhas 1 a 5a</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>		
7 Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-997	34, 105
8 Activos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-79 390	36 (1) (b), 37
9 Conjunto vazio na UE		
10 Activos por impostos diferidos que dependem de rendibilidade futura decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)		36 (1) (c), 38
11 Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa		33 (1) (a)
12 Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas		36 (1) (d), 40, 159
13 Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de activos titularizados (valor negativo)		32 (1)
14 Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição		33 (b)
15 Activos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-398 595	36 (1) (e), 41
16 Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (f), 42
17 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		36 (1) (g), 44
18 Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) e (3), 79
19 Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) a (3), 79
20 Conjunto vazio na UE		
20a Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução		36 (1) (k)
20b dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)		36 (1) (k) (i), 89 a 91
20c dos quais: posições de titularização (valor negativo)		36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258
20d dos quais: transações incompletas (valor negativo)		36 (1) (k) (iii), 379 (3)
21 Activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondentes se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º3) (valor negativo)	-1 014 627	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
22 Montante acima do limite de 15% (valor negativo)		48 (1)
23 dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo		36 (1) (i), 48 (1) (b)
24 Conjunto vazio na UE		
25 dos quais: activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias		36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
25a Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	-479 135	36 (1) (a)
25b Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)		36 (1) (l)
27 Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição (valor negativo)		36 (1) (j)
27a Outros ajustamentos regulamentares	-374 366	
<b>28 TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES AOS FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)</b>	<b>-2 347 109</b>	<b>Soma das linhas 7 a 20a, 21, 22 e 25a a 27</b>
<b>29 FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)</b>	<b>12 809 724</b>	<b>Linha 6 - linha 28</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): INSTRUMENTOS</b>		
30 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		51, 52
31 dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
32 dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis		
33 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1		486 (3)
34 Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros		85, 86
35 dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (3)
<b>36 FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>		<b>Soma das linhas 30, 33 e 34</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>		
37 Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (Valor negativo)		52 (1) (b), 56 (a), 57
38 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)		56 (b), 58
39 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (c), 59, 60, 79
40 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)		56 (d), 59, 79
41 Conjunto vazio na UE		
42 Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)		56 (e)
<b>43 TOTAL DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)</b>		<b>Soma das linhas 37 a 42</b>
<b>44 FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE NÍVEL 1 (FPA1)</b>		<b>Linha 36 - linha 43</b>
<b>45 FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)</b>	<b>12 809 724</b>	<b>Soma das linhas 29 e 44</b>



## Fundos próprios em 31 de Dezembro de 2025 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)

	31-dez-2025	Referência aos artigos do Regulamento (UE) n.º575/2013
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES</b>		
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	62, 63
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	486 (4)
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	87, 88
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	486 (4)
50	Ajustamentos para risco de crédito	62 (c) & (d)
<b>51 FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2) ANTES DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>		
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FPA2): AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES</b>		
52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	63 (b) (i), 66 (a), 67
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	66 (b), 68
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	66 (c), 69, 70 e 79
55	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	66 (d), 69, 79
56	Conjunto vazio na UE	
57	<b>TOTAL DOS AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)</b>	<b>Soma das linhas 52 a 56</b>
58	<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)</b>	<b>Linha 51 - linha 57</b>
59	<b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (FPT = FP1 + FP2)</b>	<b>12 809 724 Soma das linhas 45 e 58</b>
60	<b>TOTAL DOS ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO</b>	<b>27 691 778</b>
<b>RÁCIOS E RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
61	<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>	<b>46,26% 92 (2) (a)</b>
62	<b>NÍVEL 1 (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>	<b>46,26% 92 (2) (b)</b>
63	<b>FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS (EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>	<b>46,26% 92 (2) (c)</b>
64	REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ESPECÍFICO DA INSTITUIÇÃO (REQUISITO DE FPP1 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 92º, N.º1, ALÍNEA A), MAIS REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E ANTICÍCLICAS, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DO RISCO SISTÊMICO, MAIS RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (RESERVAS PRUDENCIAIS G-SII OU O-SII), EXPRESSOS EM PERCENTAGEM DO MONTANTE DAS POSIÇÕES EM RISCO	9,39% DRFP 128, 129, 130, 131,133
65	DOS QUAIS: REQUISITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS	2,50%
66	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS ANTICÍCLICAS	
67	DOS QUAIS: REQUISITO DE RESERVAS PRUDENCIAIS O RISCO SISTÊMICO	
67a	DOS QUAIS: RESERVAS PRUDENCIAIS DE INSTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA GLOBAL (G-SII) OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE IMPORTÂNCIA SISTÊMICA (O-SII)	
68	<b>FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 DISPONÍVEIS PARA EFEITOS DE RESERVAS PRUDENCIAIS (EM PERCENTAGEM DO VALOR DAS POSIÇÕES EM RISCO)</b>	<b>DRFP 128</b>
69	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
70	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
71	[NÃO RELEVANTE NA REGULAMENTAÇÃO DA UE]	
<b>MONTANTES QUE NÃO EXCEDEM OS LIMITES DE DEDUÇÃO (ANTES DE PONDERAÇÃO PELO RISCO)</b>		
72	Detenções diretas e indiretas nos fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	36 (1) (h), 45, 46, 56 (c), 59, 60, 66 (c), 69, 70
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	36 (1) (i), 45, 48
74	Conjunto vazio na UE	
75	Activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº3) (valor negativo)	36 (1) (c), 38, 48
<b>LIMITES APLICÁVEIS À INCLUSÃO DE PROVISÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2</b>		
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	62
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	137 62
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	62
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	62
<b>INSTRUMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES DE ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA (APLICÁVEL APENAS ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2013 E 1 DE JANEIRO DE 2022)</b>		
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	484 (3), 486(2) e (5)
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (3), 486(2) e (5)
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	484 (4), 486(3) e (5)
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (4), 486(3) e (5)
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	484 (5), 486(4) e (5)
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	484 (5), 486(4) e (5)

Quadro 5. Fundos próprios em 31 de Dezembro de 2025 (Modelo de divulgação dos fundos próprios)



## Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9

		31-dez-2024	31-dez-2025
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS</b>			
<b>1</b>	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)</b>	<b>13 698 019</b>	<b>12 809 724</b>
2	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
2a	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime de tratamento temporário dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
<b>3</b>	<b>Fundos próprios de nível 1</b>	<b>13 698 019</b>	<b>12 809 724</b>
4	Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
4a	Fundos próprios de nível 1 se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
<b>5</b>	<b>Fundos próprios totais</b>	<b>13 698 019</b>	<b>12 809 724</b>
6	Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
6a	Fundos próprios totais se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
<b>ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)</b>			
<b>7</b>	<b>Total de activos ponderados pelo risco</b>	<b>23 318 200</b>	<b>27 691 778</b>
8	Total de activos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
<b>RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>			
<b>9</b>	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)</b>	<b>58,74%</b>	<b>46,26%</b>
10	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
10a	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
<b>11</b>	<b>Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)</b>	<b>58,74%</b>	<b>46,26%</b>
12	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
12a	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
<b>13</b>	<b>Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)</b>	<b>58,74%</b>	<b>46,26%</b>
14	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
14a	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		
<b>RÁCIO DE ALAVANCAGEM</b>			
<b>15</b>	<b>Medida da exposição total do rácio de alavancagem</b>	<b>65 870 174</b>	<b>60 607 719</b>
<b>16</b>	<b>Rácio de alavancagem</b>	<b>20,80%</b>	<b>21,14%</b>
17	Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado		
17a	Rácio de alavancagem se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado		

Quadro 6. Divulgação e do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9 (2024-2025)



## 9. Ativos ponderados pelo risco (RWA)

A CCAMC utiliza o método padrão para o apuramento dos requisitos de capital prudencial regulamentar, de acordo com o definido no capítulo 2, Título II, Parte III do Regulamento n.º 575/2013. Deste cálculo surge a quantificação de requisitos de fundos próprios para risco de crédito calculado segundo o método padrão e de requisitos de fundos próprios para o risco operacional apurados de acordo com o método do indicador básico.

De seguida apresenta-se a desagregação dos RWA com referência a dezembro de 2025, nomeadamente:

RWA	
Classes de risco	31-dez-2025
<b>MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>	<b>27 691 778</b>
<b>MONTANTES DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO RELATIVAMENTE AOS RISCOS DE CRÉDITO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE REDUÇÃO DOS MONTANTES A RECEBER E ÀS OPERAÇÕES INCOMPLETAS</b>	<b>27 691 778</b>
<b>Método padrão (SA)</b>	26 812 590
Classes de risco SA excluindo posições de titularização	26 812 590
Administrações centrais ou bancos centrais	
Administrações regionais ou autoridades locais	23 367
Entidades do setor público	
Bancos multilaterais de desenvolvimento	
Organizações internacionais	
Instituições	987 762
Empresas – Outros	
Empresas – Empréstimos especializados	
Retalho	4 613 113
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis e posições em risco ADC	11 241 344
Posições em risco em situação de incumprimento	4 273 776
Posições em risco sobre títulos de dívida subordinados	
Obrigações cobertas	
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	
Organismos de investimento coletivo (OIC)	
Capital próprio	
Outros elementos	5 673 228
<b>MONTANTE TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO PARA O RISCO OPERACIONAL (OpR)</b>	<b>879 189</b>
OpR Método do Indicador Básico (BIA)	879 189

Quadro 7. Estratificação dos ativos ponderados pelo risco 2025



	RWA		Requisitos mínimos de fundos próprios	
	31-dez-2024	31-dez-2025	31-dez-2024	31-dez-2025
<b>RISCO DE CRÉDITO</b>	<b>19 374 482</b>	<b>26 812 590</b>	<b>1 549 959</b>	<b>2 145 007</b>
dos quais:				
Método Padrão	19 374 482	26 812 590	1 549 959	2 145 007
Método IRB Foundation				
Método Avançado das Notações Internas (AIRB)				
Ações no quadro do método da ponderação do risco				
<b>RISCO DE MERCADO</b>				
dos quais:				
Método Padrão				
IMA				
<b>GRANDES RISCOS</b>				
<b>RISCO OPERACIONAL</b>	<b>3 943 718</b>	<b>879 189</b>	<b>315 497</b>	<b>70 335</b>
dos quais:				
Método do Indicador Básico	3 943 718	879 189	315 497	70 335
Método Padrão				
Método de Medição Avançada				
<b>VALORES INFERIORES AOS LIMIARES DE DEDUÇÃO (sujeitos a 250% de ponderação de risco)</b>				
<b>Ajustamento do Limite mínimo</b>				
<b>ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)</b>	<b>23 318 200</b>	<b>27 691 778</b>	<b>1 865 456</b>	<b>2 215 342</b>

Quadro 8. Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA) (2024-2025)



## 10. Análise da adequação do capital

A análise da adequação do capital na visão regulatória tem como objetivo avaliar se a CCAMC possui capital disponível em nível superior ao capital exigido para cobertura dos riscos (Pilar 1), acrescido da exigência adicional para cobertura dos riscos que não são cobertos com requisitos de Pilar I ou que são cobertos apenas parcialmente, previstos no processo de supervisão e gestão de risco (Pilar 2).

É considerado como capital interno o valor dos fundos próprios, uma vez que os elementos que compõem os fundos próprios principais e complementares da CCAM da Chamusca são estáveis e adequados à finalidade inerente ao capital interno, ou seja, para fazer face a perdas não esperadas ao abrigo da CRR.

Referência	31-dez-2024	31-dez-2025	Variação
	Valor	Valor	%
<b>Total requisitos do capital interno</b>			
Valor ponderado do risco crédito	19 374 482	26 812 590	38%
Valor ponderado do risco operacional	3 943 718	879 189	-78%
<b>Total do valor risco ponderado do activo (RWA)</b>	<b>23 318 200</b>	<b>27 691 778</b>	<b>19%</b>
Requisitos mínimos de capital	1 865 456	2 215 342	19%
Reserva de conservação de capital	582 955	692 294	19%
Requisitos específicos de capital	1 282 501	1 453 818	13%
<b>Requisitos totais de capital</b>	<b>3 730 912</b>	<b>4 361 455</b>	<b>17%</b>
<b>Fundos próprios</b>	<b>13 698 019</b>	<b>12 809 724</b>	<b>-6%</b>
<b>Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital</b>	<b>11 832 563</b>	<b>10 594 381</b>	<b>-10%</b>

Quadro 9. Evolução do excedente / insuficiência de capital (2024-2025)

$$\text{Rácios de adequação de capital} = \frac{\text{Fundos próprios (Capital Regulamentar)}}{\text{Exposição ponderada pelo Risco}}$$

$$\text{Rácios de alavancagem (simplificado)} = \frac{\text{Tier 1}}{\text{Exposição não ponderada}} \geq 3\%$$

Figura 7. Fórmulas de cálculo dos rácios de capital



RÁCIOS	31-dez-2024 (Real)	31-dez-2025 (Real)	Indicadores regulamentares
<b>SOLVABILIDADE</b>			
Rácio de capital total	58,74%	46,26%	<b>8,00%</b>
Rácio TIER 1	58,74%	46,26%	<b>6,00%</b>
Rácio CET1	58,74%	46,26%	<b>4,50%</b>
<b>ALAVANCAGEM</b>			
Rácio de alavancagem	20,80%	21,14%	<b>3,00%</b>

Quadro 10. Evolução dos rácios de capital (2024-2025)

A instituição encerrou dezembro de 2025 com um rácio de capital total de 46,26%, com uma margem de capital bastante elevada. O rácio Tier 1 e o rácio CET1 apresentam os mesmos valores do rácio de capital total visto a CCAM da Chamusca ter na composição dos seus fundos próprios a totalidade de capital de nível 1. O rácio de alavancagem por seu lado, apresentou em Dezembro de 2025 o valor de 21,14%, valor esse também bastante confortável face ao limite regulamentar.

	<i>Fully implemented</i>		<i>Phased-in</i>	
	31-dez-2024	31-dez-2025	31-dez-2024	31-dez-2025
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>				
Fundos próprios de nível 1 (tier 1)	13 698 019	12 809 724	13 698 019	12 809 724
dos quais: Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	13 698 019	12 809 724	13 698 019	12 809 724
Fundos próprios de nível 2 (tier 2)				
<b>Fundos próprios totais</b>	<b>13 698 019</b>	<b>12 809 724</b>	<b>13 698 019</b>	<b>12 809 724</b>
<b>RWA</b>				
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	19 374 482	26 812 590	19 374 482	26 812 590
Risco de mercado				
Risco operacional	3 943 718	879 189	3 943 718	879 189
Credit Valuation Adjustments (CVA)				
<b>TOTAL RWA</b>	<b>23 318 200</b>	<b>27 691 778</b>	<b>23 318 200</b>	<b>27 691 778</b>
<b>RÁCIOS DE CAPITAL</b>				
Rácio common equity tier 1	58,74%	46,26%	58,74%	46,26%
Rácio tier 1	58,74%	46,26%	58,74%	46,26%
<b>Rácio de capital total</b>	<b>58,74%</b>	<b>46,26%</b>	<b>58,74%</b>	<b>46,26%</b>

Quadro 11. Rácios de capital e resumo dos seus principais componentes (2024-2025)

<b>Rácio de alavancagem</b>	31-dez-2024	31-dez-2025
Fundos Próprios de nível 1	13 698 019	12 809 724
Exposição total	65 870 174	60 607 719
<b>RÁCIO DE ALAVANCAGEM</b>	<b>20,80%</b>	<b>21,14%</b>

Quadro 12. Rácio de alavancagem (2024-2025)



## 11. Gestão de riscos

A gestão dos riscos inerentes à atividade bancária é um processo transversal e integrado na estrutura da Instituição que tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos materialmente relevantes de forma a programar e garantir os controlos e ferramentas para fazer face às perdas esperadas e não esperadas que possam colocar em causa a situação financeira da CCAMC.

A CCAMC dispõe de políticas de risco, cuja definição compete ao órgão de administração, as quais correspondem ao nível de risco que a CCAMC está disposta a aceitar e tem como vetores o seu posicionamento estratégico e características estruturais, segmentado da seguinte forma:

- **Apetite ao Risco** – corresponde à componente estratégica do perfil de risco da CCAMC e encontra-se definido através de um conjunto de objetivos estratégicos ao nível do risco devidamente alinhados com o posicionamento, valores e ética da Instituição.
- **Tolerância ao Risco** – corresponde ao conjunto de indicadores e limites de exposição relevantes por tipologia de risco que materializam o apetite ao risco.
- **Decisões de Negócio** – correspondem ao conjunto de ações e decisões de negócio ao nível dos procedimentos operacionais que refletem o apetite e tolerância ao risco definidos.

O quadro de gestão do risco global da CCAMC é gerido de forma integrada e alicerçada nos seguintes elementos, designadamente:

- a) Cultura de risco.
- b) Normativos internos do sistema de gestão de riscos.
- c) Processos de gestão estratégica do risco global.
- d) Processos de gestão operacional dos riscos.
- e) Processos de gestão contingente dos riscos.
- f) Infraestrutura de suporte.

A operacionalização dos referidos pilares permite assegurar, a todo o momento, que a Instituição desenvolva a sua atividade dentro de níveis de risco aceitáveis.

A gestão de riscos na CCAMC é realizada para os riscos considerados relevantes, os riscos materiais, os quais são tratados e monitorizados por meio de processos específicos. A identificação dos riscos materiais é realizada de forma recorrente, a partir de metodologia interna específica e com a participação da área de gestão de riscos.

O processo de gestão dos riscos materiais caracteriza-se pela identificação e avaliação dos diversos riscos que afetam a Caixa e encontradas as medidas que permitam mitigar as consequências negativas para a instituição desses riscos. Para os riscos que podem ser quantificados, são apresentados os indicadores de gestão e os respetivos limites de tolerância.



## Risco de Crédito

A CCAMC identifica o risco de crédito como um risco material, o qual à luz da taxonomia de risco da Instituição é definido como – risco associado à incapacidade de uma contraparte em cumprir com os seus compromissos financeiros. Em complemento desta definição, o risco de crédito pode, se relevante, ser mensurado e monitorizado, tendo em consideração um conjunto de subcategorias de risco, nas quais se enquadram os riscos exemplificados de seguida, designadamente:

- a) Risco de incumprimento (*default*): risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras devido ao incumprimento de pagamentos devidos por parte do devedor de acordo com o calendário acordado.
- b) Risco de migração: risco de que a qualidade de crédito de um portfólio se deteriore substancialmente com o tempo, sem permitir que um novo *repricing* do mesmo compense pelo risco de incumprimento superior.
- c) Risco de concentração de crédito: risco que resulta de uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da Instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular, o risco de concentração de crédito decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes. O risco de concentração de crédito pode abranger diferentes dimensões, como seja por cliente/contraparte, por classe de risco, por setor, por geografia, entre outros.
- d) Risco residual: risco associado à inadequada mensuração do risco e/ou técnicas de mitigação de risco menos efetivas do que esperado.

Neste contexto, o risco de crédito corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Dada a sua relevância material, o risco de crédito é o principal risco subjacente à atividade bancária, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

O objetivo da gestão do risco de crédito da CCAMC consiste na maximização dos proveitos da Instituição, mantendo a exposição a este risco, em níveis aceitáveis face aos objetivos de desenvolvimento do seu negócio e, respeitando sempre as exigências regulamentares a que está sujeita, e os limites internos de apetite ao risco.

O órgão de administração define, supervisiona e é responsável pela aplicação do sistema de governo que assegura a gestão efetiva e prudente da Instituição. Neste domínio, o referido órgão assume a função de gestão, com competências de administração para a definição das estratégias e



as políticas que regem a assunção, a gestão, o controlo e a redução dos riscos, assumindo o órgão de fiscalização a função de fiscalizador, com competências de monitorização e crítica construtiva.

A estratégia da gestão do risco de crédito assenta nos seguintes pilares estabelecidos pelo órgão de administração, designadamente:

- a) Avaliar a relação risco/rentabilidade de todas as operações de crédito, bem como a rentabilidade geral da relação com o cliente, refletindo o risco na respetiva fixação de preço.
- b) Promover a diversificação da carteira de crédito, tendo em consideração o seu impacto no capital e na liquidez.
- c) Reduzir as perdas incorridas no crédito concedido, procurando desenvolver metodologias aplicadas ao controlo sobre clientes e as operações, bem como, reforçar a monitorização e as estratégias de recuperação de crédito.
- d) Maximizar a rendibilidade, mantendo a exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis face aos objetivos de desenvolvimento do negócio e da carteira de crédito, assim como, em conformidade com as exigências regulamentares.
- e) Privilegiar operações de crédito com elevada cobertura de garantias reais imóveis, ou outras de elevada qualidade e liquidez (conforme estipulado no Manual de Concessão de Crédito – M\_CCRED).
- f) Definição de limites de exposição ao risco de crédito (e.g. elevada taxa de provisionamento do crédito vencido).
- g) Capacidade em adquirir conhecimento elevado sobre os clientes em geral, resultado das limitações geográficas no âmbito da atuação.

A CCAMC pretende manter níveis confortáveis de risco de crédito, prosseguindo uma política conservadora com o objetivo primordial de manter um rácio de *Non Performing Exposures* (“NPE”) da carteira de crédito abaixo ou em linha com os seus pares de mercado e consubstanciada no estabelecimento de limites de exposição ao risco.

O risco de crédito na CCAMC é gerido por diversas unidades de estrutura e funções, com base em critérios de segregação de funções e níveis de delegação de competências.

Com intuito de minimizar as perdas relativas a crédito concedido, a CCAMC atua por forma a:

- Aperfeiçoar as metodologias aplicadas ao controlo sobre clientes e/ou operações e reforçar o acompanhamento dos clientes de forma a atuar preventivamente. Salienta-se a importância na disseminação de estratégias de recuperação na fase inicial dos processos de recuperação de crédito, momento em que as taxas de sucessão das ações são usualmente superiores.



- Reforçar a capacidade de análise de risco e melhorar o processo de decisão de crédito, garantindo uma estreita adesão ao quadro normativo instituído, designadamente na perspetiva dos requisitos de segregação de funções associados, o que possibilita um maior controlo e homogeneização de procedimentos.

Os procedimentos associados à análise de risco de crédito permitem controlar a sua conformidade, eficácia e eficiência, obedecendo a um conjunto de princípios fundamentais, tais como, uma avaliação da capacidade de reembolso do mutuário, através de uma visão da sua atividade e do seu relacionamento bancário. Este objetivo é concretizado via obtenção de um conhecimento profundo do cliente, resultante da experiência de relacionamento e da informação recolhida sobre o mesmo, pela aplicação de metodologias, critérios e práticas homogéneas na avaliação de risco. A adequada segregação de funções na avaliação do risco de crédito na originação, realizada de forma independente, segue os critérios éticos e profissionais que regem a CCAMC.

O modelo organizacional de gestão do risco de crédito na CCAMC baseia-se em três princípios fundamentais:

- Envolvimento do órgão de administração no processo de gestão do risco de crédito.
- Segregação das funções de gestão operacional do risco de crédito, relativamente ao controlo e fiscalização do mesmo, de modo a garantir a eficiência de gestão, a transparência e o controlo adequado (e independente) deste risco.
- Validação independente da abordagem de gestão do risco de crédito, nomeadamente: (i) do processo de monitorização do risco; (ii) da metodologia e pressupostos para medição do risco; e (iii) do processo de agregação de dados.

As responsabilidades cometidas a cada um dos intervenientes no sistema de gestão do risco de crédito são operacionalizadas através de uma estrutura organizacional coerente com o modelo das três linhas de defesa.

Considerando que o risco de crédito impacta significativamente a estratégia da CCAMC ao nível da rentabilidade esperada, alocação de fundos próprios e desenvolvimento da carteira de crédito como negócio primordial da Instituição, a implementação dos processos de gestão operacional deste risco adquire particular relevância para o fortalecimento do sistema de controlo interno da CCAMC. Como tal, o sistema de gestão do risco de crédito encontra-se estruturado de acordo com o seguinte ciclo de gestão do risco: (i) identificação, (ii) medição ou avaliação, (iii) monitorização, (iv) controlo e (v) reporte.

Em concreto, o ciclo de gestão do risco de crédito permite conhecer adequadamente as posições de risco assumidas pela CCAMC, independentemente da etapa da vida em que a operação se encontre: (i) concessão (originação), (ii) acompanhamento, ou (iii) recuperação.

Os processos de gestão do risco de crédito encontram-se representados na figura seguinte, ao longo das diferentes fases do ciclo de gestão de risco de crédito, sendo detalhada a função e a importância de cada processo.

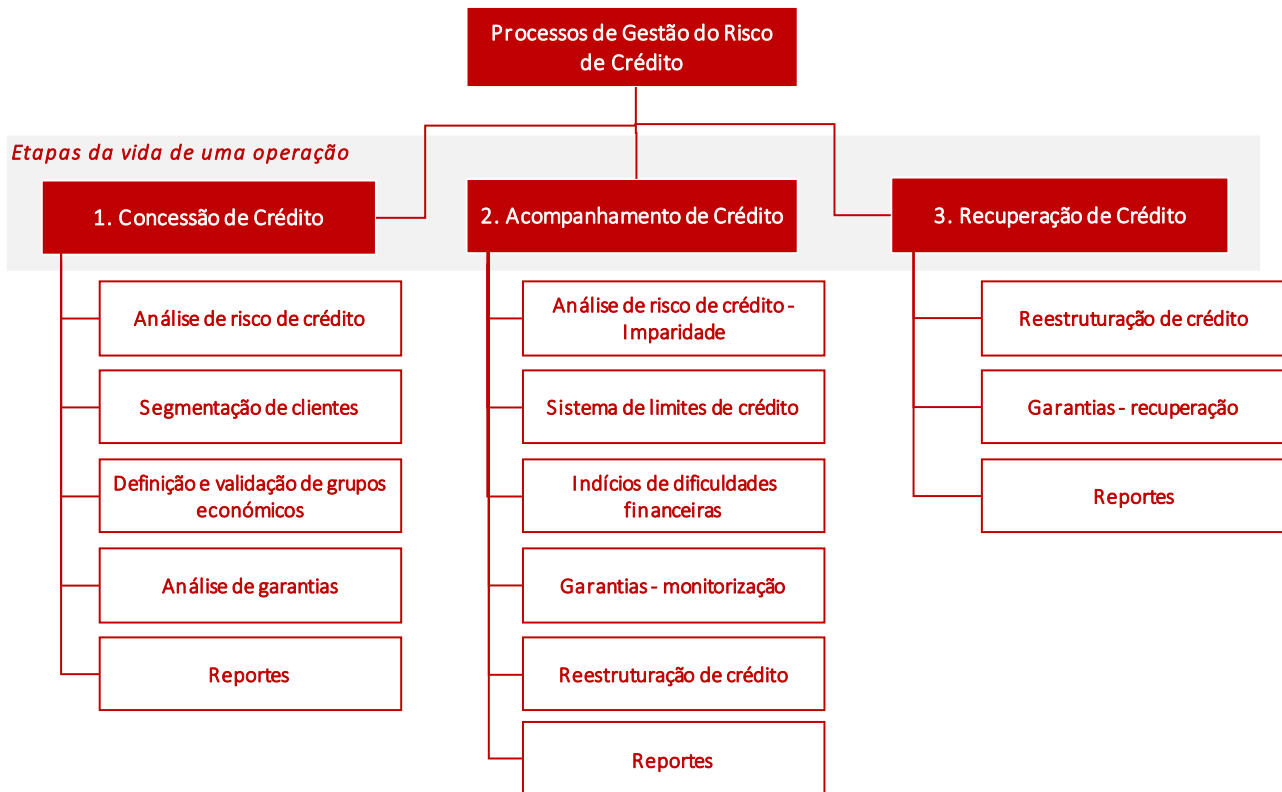


Figura 8. Processos de Gestão do Risco de Crédito

Deve ser assegurado o grau de consistência das práticas existentes nas diversas fases do ciclo de vida das operações, nomeadamente, critérios de decisão, classificação de clientes e definição em normativos sobre a atuação e avaliação de perdas por imparidade.

O risco de concentração de crédito baseia-se essencialmente na concessão de créditos aos mesmos contrapartes, a grupos de contrapartes ligadas entre si e a contrapartes que operam no mesmo sector económico, na mesma região geográfica ou relativamente à mesma atividade.

A CCAMC dispõe de processos de avaliação do risco de concentração de crédito, principalmente por meio de monitorização das carteiras por diferentes dimensões, divulgados em relatórios internos efetuados aos órgãos de gestão. Além disso, dispõe de políticas que limitam a exposição a contrapartes e setores económicos, e monitoriza mensalmente estes indicadores de risco de concentração de crédito.

Entende-se que o risco de concentração é importante para a CCAM da Chamusca por limitações legais de concessão de crédito, nomeadamente pelo RJCAM. Também por limitações geográficas, a instituição opera em apenas três concelhos do distrito de Santarém – Chamusca, Constância e Golegã. Assim, os tipos de risco de concentração mais relevantes na CCAM da Chamusca são as exposições relativas ao mesmo mutuário ou a mutuários interligados entre si, no mesmo setor económico e na mesma área geográfica.

Procedeu-se à análise do risco de concentração pelo índice de concentração setorial e individual. Relativamente à exposição de crédito, a concentração por mutuário em vigor na CCAM da Chamusca fica muito aquém do limite dos grandes riscos. Há uma atenção permanente à concessão de crédito a mutuários ou a grupos de mutuários interligados entre si.



- Exposição nos maiores mutuários

Exposição nos 5 maiores mutuários	Crédito	Imparidade	Referência	31-dez-2025
			% Crédito	% FP
1	2 507 755	20 367	9%	20%
2	2 448 750	612 188	9%	19%
3	2 000 913	2 692	7%	16%
4	1 551 354	2 087	6%	12%
5	1 002 226	31 305	4%	8%
<b>Total</b>	<b>9 510 998</b>	<b>668 638</b>	<b>34%</b>	<b>74%</b>

Montante máximo por cada mutuário - 25% FP	3 202 431
Grande risco - 10% FP	1 280 972

Quadro 13. Exposição nos 5 maiores mutuários em 31 de dezembro de 2025

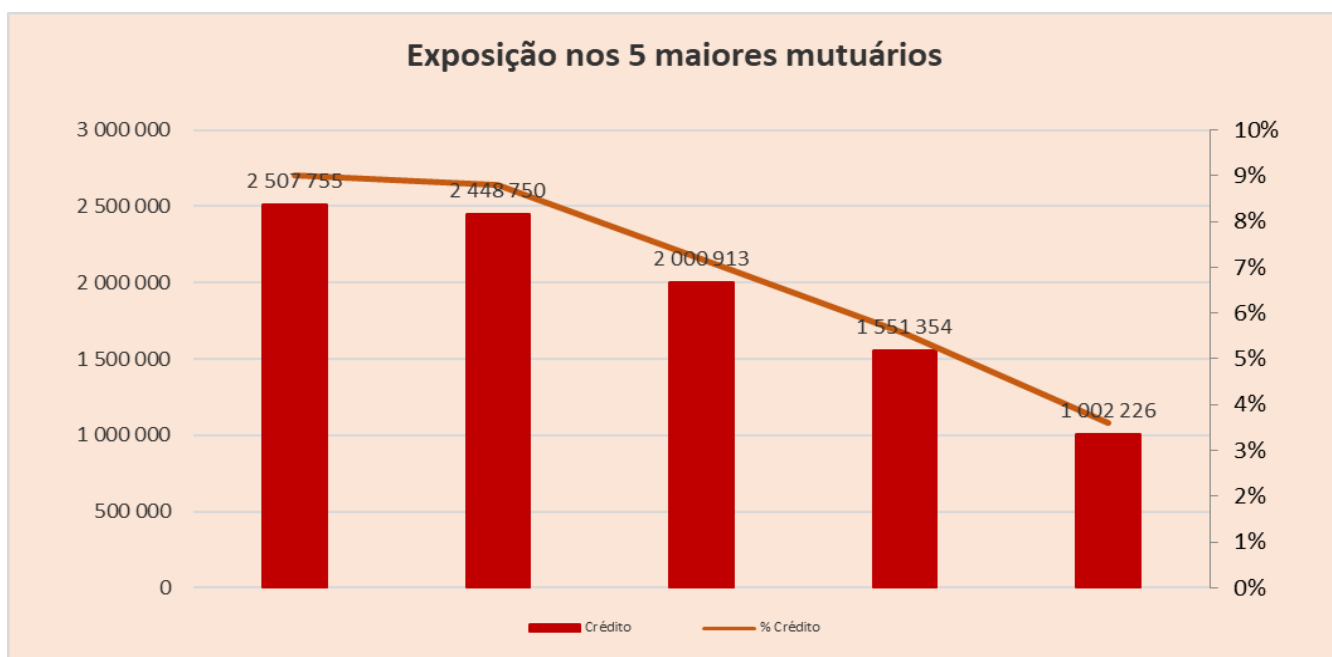


Figura 9. Exposição nos 5 maiores mutuários em 31 de dezembro de 2025

Os 5 maiores mutuários representam 34% do total de crédito a clientes e 74% dos fundos próprios elegíveis. O limite do grande risco era em dezembro de 2025 de 1 280 972€.

Exposição nos maiores mutuários	Crédito	Referência	31-dez-2025
		% Crédito	Índice de concentração individual
Exposição nos 5 maiores mutuários	9 510 998	34%	7%
Exposição nos 50 maiores mutuários	19 485 839	70%	4%
Exposição nos 100 maiores mutuários	23 394 391	84%	4%
<b>Total da exposição em crédito bruto</b>	<b>27 860 417</b>	<b>100%</b>	

Quadro 14. Índice de concentração individual nos 100 maiores mutuários em 31 de dezembro de 2025

Os 50 maiores mutuários representam 70% do total da exposição em crédito da CCAMC, apresentando um índice de concentração individual de 4%. Os 100 maiores mutuários representam



84% do total da exposição em crédito da Instituição, apresentando um índice de concentração individual de 4%.

- **Repartição geográfica**

Repartição regional	31-dez-2024		31-dez-2025	
	Depósitos	Crédito	Depósitos	Crédito
Chamusca	34 589 433	15 961 947	31 139 189	20 666 209
Golegã	13 445 836	4 826 275	12 868 182	7 194 208
<b>Total</b>	<b>48 035 269</b>	<b>20 788 222</b>	<b>44 007 371</b>	<b>27 860 417</b>
<b>Crédito / Depósitos</b>	<b>43,28%</b>		<b>63,31%</b>	

Quadro 15. Repartição geográfica em valor dos depósitos e do crédito (2024-2025)

Repartição regional	31-dez-2024		31-dez-2025	
	Depósitos	Crédito	Depósitos	Crédito
Chamusca	72,01%	76,78%	70,76%	74,18%
Golegã	27,99%	23,22%	29,24%	25,82%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Quadro 16. Repartição geográfica em % dos depósitos e do crédito (2024-2025)

A carteira de crédito e de depósitos caracteriza-se por ser muito concentrada regionalmente, uma vez que o concelho da Chamusca representa 74% do total do crédito e 71% do total de depósitos, enquanto o concelho da Golegã absorve apenas 29% do total da carteira de crédito e 26% do total da carteira de depósitos.

Nota: A afetação por concelho, quer do crédito, quer dos depósitos, é efetuada com base no local de abertura de conta.



Setor de actividade económica	31-dez-2025			31-dez-2024		
	Exposição	%	Índice de concentração sectorial	Exposição	%	Índice de concentração sectorial
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	9 051 678	32,49%	10,56%	8 971 712	43,16%	18,63%
Indústrias extractivas	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	6 189 583	22,22%	4,94%	2 567 889	12,35%	1,53%
Texteis, vestuário	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Indústria de couro, madeira e cortiça	51 621	0,19%	0,00%	60 350	0,29%	0,00%
Pasta de papel	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outras Indústrias transformadoras	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Indústria química	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Vidro, cerâmica e materiais de construção	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Indústrias metalúrgicas	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Máquinas e equipamentos	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Fabricação de material de transporte	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Electricidade, gás, água	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Construção	141 625	0,51%	0,00%	107 267	0,52%	0,00%
Comércio e reparações	1 152 919	4,14%	0,17%	823 476	3,96%	0,16%
Transportes e armazenagem	25 318	0,09%	0,00%	7 941	0,04%	0,00%
Alojamento, restauração e similares	155 692	0,56%	0,00%	151 858	0,73%	0,01%
Actividades de informação e comunicação	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Actividades financeiras e de seguros	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Actividades imobiliárias	2 000 913	7,18%	0,52%	26 759	0,13%	0,00%
Outros serviços empresariais	1 185 584	4,26%	0,18%	950 328	4,57%	0,21%
Administração pública	119 097	0,43%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Educação, saúde e apoio social	67 185	0,24%	0,00%	77 067	0,37%	0,00%
Outras actividades	3 439 863	12,35%	1,52%	2 575 152	12,39%	1,53%
Sem actividade	4 279 339	15,36%	2,36%	4 468 422	21,49%	4,62%
<b>Total</b>	<b>27 860 417</b>	<b>100,00%</b>	<b>20,25%</b>	<b>20 788 222</b>	<b>100,00%</b>	<b>26,68%</b>
<b>Índice de Concentração Sectorial</b>			<b>20,25%</b>			<b>26,68%</b>

Quadro 17. Repartição sectorial do crédito (2024-2025)

A carteira de crédito caracteriza-se por ser muito concentrada sectorialmente, nomeadamente nos setores da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca que representa cerca de 32%, tendo esse peso diminuído face ao ano anterior em que este setor representava 43% do total de crédito. O Índice de concentração sectorial é de 20,25%, um valor considerado elevado.

Por razões históricas ligadas a aspetos legais do Crédito Agrícola e da região, o setor da agricultura sempre teve um grande peso no total dos clientes.

Tipo garantias	Crédito vincendo	Garantia	Imparidades	Referência	31-dez-2025
				% Crédito	% Garantias
Garantia pessoal	4 924 577	245 905	956 602	18%	5%
Garantia real hipotecária	18 195 244	50 011 966	1 408 504	68%	275%
Garantia real não hipotecária	1 982 160	2 200 276	774 795	8%	111%
Garantia real financeira	54 979	0	332	0%	0%
Sem garantia	1 530 577	0	140 530	6%	0%
<b>Total</b>	<b>26 687 537</b>	<b>52 458 146</b>	<b>3 280 763</b>	<b>100%</b>	<b>391%</b>

Quadro 18. Garantias recebidas por crédito e imparidades em 31 de dezembro de 2025

O valor das garantias recebidas é 2 vezes superior ao capital em dívida. O capital em dívida com garantia real corresponde a 76% do crédito, 18% corresponde a crédito com garantia pessoal cujo valor da garantia não é considerado e apenas 6% do crédito concedido não tem qualquer garantia. O crédito vencido sem garantia é residual face ao crédito vencido total. A cobertura do crédito por imparidades ascende a 12%.



Prazo de vencimento residual	31-dez-2025				
	VR < 1 ano	%	VR > 1 ano	%	Total
Administrações centrais ou bancos centrais	13 531 819	52%	12 380 593	48%	25 912 412
Administrações Regionais e Locais	0	0%	116 835	100%	116 835
Instituições de crédito	4 338 812	100%	0	0%	4 338 812
Carteira de crédito a retalho	-993 092	-16%	7 391 843	116%	6 398 750
Crédito com garantia de bens imóveis	-2 206 066	-16%	16 420 318	116%	14 214 252
Crédito em incumprimento	769 963	20%	3 079 854	80%	3 849 817
Outros elementos do activo	567 323	10%	5 105 905	90%	5 673 228
<b>Posição líquida de correções de valor e imparidades</b>	<b>16 008 759</b>	<b>26%</b>	<b>44 495 347</b>	<b>74%</b>	<b>60 504 106</b>

Quadro 19. Posição do ativo líquido por prazo de vencimento residual em 31 de dezembro de 2025

Os prazos de vencimento residuais das rubricas que compõem o ativo ponderado, são uma das principais ferramentas de redução do risco. A instituição apresenta 26% dos seus ativos ponderados pelo risco com um prazo de vencimento residual inferior a 1 ano, enquanto 74% dos ativos ponderados pelo risco tem um prazo superior a 1 ano.

Nesse sentido, a CCAM da Chamusca tem consciência que o risco de crédito é um fator importante na sustentabilidade da Instituição, pelo que as garantias recebidas cobrem na sua quase totalidade o risco incorrido na assunção do risco de crédito.

### Risco de Mercado

A CCAMC não dispõe de ativos e/ou elementos extrapatrimoniais elegíveis para o cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos da carteira de negociação, de acordo com a alínea b), n.º 3 do Artigo 92.º do Regulamento (EU) n.º 575/2013.

### Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária (“IRRBB”) consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A CCAMC identifica o risco de taxa de juro como sendo um risco material, o qual à luz da sua taxonomia de risco é definido como o risco de exposição do Balanço da CCAMC a movimentos adversos das taxas de juro que afetem instrumentos sensíveis à taxa de juro. Em complemento, a taxonomia de riscos da CCAMC considera como principais subcategorias do risco de taxa de juro:

- Risco de desvio (*gap risk*): risco associado a desfasamentos de maturidades e/ou prazos de refixação de taxa de juro de instrumentos financeiros, abrangendo alterações à estrutural temporal dos instrumentos sensíveis a taxa de juro que ocorrem de forma consistente ao longo da curva de rendimento (paralela) ou moduladas por período. Esta subcategoria de risco subdivide-se entre o risco de refixação da taxa (*repricing risk* – que no caso da CCAMC está contido ao indexante - EURIBOR), referente ao desfasamento de prazos, e risco da curva de rendimentos (*yield curve risk*), relativa a alterações não paralelas da curva.



- b) Risco de base (*basis risk*): risco proveniente da correlação imperfeita entre as taxas recebidas e pagas sobre diferentes instrumentos sensíveis a taxas de juro com características de alteração de taxa semelhantes.
- c) Risco de opção (*option risk*): risco decorrente da existência de opções em que a Instituição pode alterar o nível e o timing dos fluxos de caixa de instrumentos sensíveis às taxas de juro, em que o detentor exercerá a opção se tal for do seu interesse (opções automáticas, embutidas ou explícitas) ou nos casos em que as alterações das taxas de juro resultem numa alteração de comportamento do cliente (opções embutidas comportamentais).

O risco de taxa de juro pode assim ter impacto (i) no valor líquido atual dos instrumentos sensíveis às taxas de juro, no período remanescente de vigência ou até à sua liquidação, decorrente de alterações no valor atual e timing dos fluxos de caixa futuros (valor económico), ou (ii) na rentabilidade futura esperada nos instrumentos sensíveis à taxa de juro (margem financeira).

O risco de taxa juro é acompanhado mensalmente avaliando-se o impacto na margem financeira e nos fundos próprios de nível 1 (“Tier 1”), de cenários de variação das taxas de juro sobre os gaps (diferencial entre ativos e passivos), obtidos através da agregação em intervalos residuais de revisão das taxas, de todos os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis a estas variações. Acrescenta-se que, por forma a mitigar o estreitamento entre a margem dos juros entre atividades ativas e passivas, o órgão de administração avalia mensalmente um conjunto de indicadores que permitem avaliar e decidir quanto o risco da taxa de juro.

Considerando que o risco de taxa de juro abrange todas as atividades relacionadas com a gestão da estrutura do balanço da CCAMC e sendo o mesmo afetado pelas diversas transações financeiras realizadas diariamente, a implementação dos processos de gestão operacional deste risco adquirem particular relevância para o fortalecimento do sistema de controlo interno.

A gestão do risco de taxa de juro é assegurada através de políticas e procedimentos adequados, baseados no sistema de governação, na medição e na avaliação do capital interno (sem o recurso a instrumentos de cobertura, cujo acesso lhe está vedado) que visam assegurar o cumprimento dos limites regulamentares e internos e a manutenção de níveis de capital que permitam absorver choques adversos.

O sistema de gestão do risco de taxa de juro da CCAMC encontram-se estruturados de acordo com o seguinte ciclo de gestão do risco: (i) identificação, (ii) mediação ou avaliação, (iii) monitorização, (iv) controlo e (v) reporte.

A gestão e monitorização do risco de taxa de juro abrange as diversas subcategorias de risco de taxa de juro: (i) risco de desvio, incluindo a refixação da taxa e risco de curva de rendimentos, (ii) risco de base e (iii) risco de opção, definidos na taxonomia interna da CCAMC.

Numa perspetiva de margem financeira, as análises de desvio têm como principal objetivo o apuramento do gap de *repricing*, ou seja, a diferença entre ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro em cada banda temporal. Um gap negativo significa que os passivos excedem os ativos (incluindo elementos extrapatrimoniais) numa determinada banda temporal e que, como tal, um aumento das taxas de juro de mercado pode causar uma diminuição



na margem financeira. Em sentido contrário, um gap positivo implica que a margem financeira de uma Instituição possa diminuir como resultado de uma redução do nível das taxas de juro.

Em relação ao gap estático de *repricing*, tendo por base o balanço à data da análise, os instrumentos sensíveis às taxas de juro são classificados em intervalos temporais em função do prazo remanescente até à data da próxima refixação de taxa ou de vencimento (o que ocorrer primeiro). Para cada intervalo temporal, é calculada a diferença entre ativos e passivos sujeitos a revisão da sua taxa de juro, apurando-se, deste modo, uma medida da exposição líquida do balanço a variações paralelas das taxas de juro. Partindo da agregação dos gaps associados a distintos intervalos temporais adjacentes, obtém-se o gap acumulado para um determinado horizonte temporal.

Numa perspetiva de valor económico, o gap de duração calcula a sensibilidade do valor económico do capital em função do diferencial de duração existente entre ativos e passivos. A duração reflete o timing e a magnitude dos fluxos de caixa que ocorrem antes dos instrumentos atingirem a sua maturidade contratual, sendo que quanto maior a maturidade ou tempo até à próxima refixação e menores os pagamentos que ocorram antes dessas datas, maior será a duração. Uma duração elevada está associada a um impacto (sensibilidade) significativo no valor económico decorrente de uma variação das taxas de juro.

Os requisitos de capital interno para cobertura do risco de taxa de juro são apurados através da metodologia de análise de gaps, sendo a mensuração do impacto no valor económico e na margem financeira realizada com recurso à metodologia descrita na Instrução n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Por forma a garantir uma avaliação adequada do risco de opção, a CCAMC desenvolveu metodologias de modo a dar resposta às características específicas dos produtos impactados por este risco, designadamente:

- a) Maturidade comportamental para descobertos e contas correntes caucionadas (patrimonial e extrapatrimonial).
- b) Probabilidade da ocorrência de liquidação antecipada de créditos à habitação.
- c) Reembolso antecipado de depósitos a prazo mobilizáveis antecipadamente.
- d) Migração de *Non Maturity Deposits* (“NMDs”) para depósitos com maturidade definida (Depósitos a Prazo).
- e) Apuramento dos montantes CORE e não-CORE para depósitos à ordem.
- f) Comportamento dos fluxos de caixa decorrente de operações de crédito classificadas como não produtivas.

Este modelo permite avaliar o perfil de risco de taxa de juro da CCAMC, de forma detalhada e adaptada às circunstâncias específicas do mercado. No entanto, os resultados da modelização são



extremamente sensíveis aos pressupostos comportamentais dos clientes e às respostas da gestão a diferentes cenários, pelo que a análise das conclusões deve ser prudente.

O perfil de risco da CCAMC materializa-se num conjunto de indicadores e limites de exposição ao risco que são incorporados na sua atividade regular, sendo atualizados com um periodicidade mínima anual ou sempre que se verifiquem alterações significativas na estratégia corporativa ou nas expectativas face ao contexto macroeconómico ou do setor. Para efeitos da gestão do risco de taxa de juro, a CCAMC aplica um quadro de limites internos e sistemas de monitorização de risco, em conformidade com a sua tolerância ao risco, de acordo com a Figura 10.

Indicador	Estratégia da CCAMC
Sensibilidade da margem financeira	Controlar a sensibilidade da margem financeira dos instrumentos sensíveis a taxa de juro a deslocações paralelas, positivas e negativas, da curva de rendimentos.
Sensibilidade do valor económico dos fundos próprios	Controlar a sensibilidade do valor económico dos fundos próprios (capital), por via da reavaliação dos instrumentos sensíveis a taxa de juro, associada a deslocações paralelas, positivas e negativas, da curva de rendimentos.

Figura 10. Indicadores de risco da taxa de juro

A CCAMC recorre a um conjunto de métricas para determinar a exposição ao risco de taxa de juro, para as quais definiu um conjunto de limites que procuram minimizar o risco de verificação de perdas associadas a variações das taxas de juro, tanto a curto como a médio e longo prazo. A avaliação mensal da exposição ao risco de taxa de juro é realizada com recurso a uma metodologia baseada no tratamento dos diversos cash-flows ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro, de acordo com as respetivas maturidades ou datas de revisão de taxa de juro. É avaliado o impacto de vários cenários de evolução de taxas de juro sobre o valor económico e a margem financeira.

A Instituição entende que não deve existir concentrações excessivas, sendo definido que o impacto da variação normalizada da taxa de juro no valor económico da Instituição não pode significar uma redução superior a 13,50% dos *Tier 1* (limite interno). Adicionalmente, a CCAMC estabelece os limites regulamentares para a variação do valor económico do capital, quando ocorra a redução superior a 20,00% dos Fundos Próprios (“FP”) ou 15,00% dos *Tier 1*.

Relativamente à margem financeira a um ano a sua redução não pode ser superior a 4,00% dos *Tier 1* da CCAMC (limite interno), sendo este um limite mais conservador face ao valor previsto no artigo 5.º do Regulamento n.º 2024/856 (“Grande Redução”) de redução não superior a 5,00% dos *Tier 1*. A grande redução a que se refere o presente parágrafo é calculada com base na seguinte fórmula, designadamente:

$$\frac{NII \text{ shock} - NII \text{ baseline}}{\text{Tier 1 Capital}} < - 5,00 \%$$

Para efeito de controlo dos limites desta categoria de risco, a CCAMC considera sempre a visão mais conservadora de ambas as quantificações do risco de taxa de juro decorrente da aplicação de



cada um dos diversos cenários de choque aplicados às taxas de juro de referência, utilizando o racional de *worst case scenario*.

No contexto do risco de taxa de juro da carteira bancária, as metodologias de quantificação estão harmonizadas com as práticas internas de gestão e controlo deste risco na CCAMC. Estas metodologias incluem a (i) sensibilidade do valor económico do capital (“EVE”) e (ii) sensibilidade dos resultados através da margem financeira (“NII”). Ambas as metodologias de risco suportam indicadores que são parte integrante da apetência pelo risco. Os requisitos técnicos destas metodologias estão em conformidade com os requisitos prudenciais aplicáveis, e os seus resultados são equivalentes aos reportados nas obrigações de informação periódica à supervisão. Para efeitos de EVE, o balanço é estático e com *run-off*, considerando apenas as operações existentes atualmente na quantificação, enquanto que, para efeitos do NII, a abordagem é de balanço constante, considerando a renovação das operações vencidas por operações similares em termos de valor, taxa e indexante de mercado.

Os impactos no valor económico e na margem financeira estimada a 1 ano têm por base os gaps de refixação apurados e o choque standard nas taxas de juro a aplicar aos montantes que refixam taxa em cada momento, conforme descrito nos capítulos seguintes. Entende-se por gap de refixação o diferencial entre o montante dos ativos e o montante dos passivos que renovam a taxa de juro num determinado período. O *gap* será positivo (negativo) se o total dos ativos for superior (inferior) ao total dos passivos que refixam taxa naquele período. Na construção do modelo de refixação são considerados os seguintes aspetos:

- Os fluxos de caixa de capital e juros relativos a ativos e passivos, remunerados a taxa variável, estão agrupados de acordo com o prazo de refixação de taxa de juro.
- Os fluxos de caixa de capital e juros relativos a ativos e passivos, remunerados a taxa fixa, são considerados como refixando taxa na data de maturidade.
- Os fluxos de caixa de juros incluem a componente de spread.
- São excluídos do cálculo as posições da carteira de negociação e as posições não sensíveis à taxa de juro, tais como imóveis e outros ativos tangíveis, ativos intangíveis, títulos de capital, unidades de participação em fundos de investimento, caixa, ativos e passivos por impostos correntes e diferidos, provisões e capitais próprios.

O EVE é definido como a diferença líquida entre o valor presente dos fluxos de caixa futuros de ativos e passivos, refletindo uma estrutura de balanço em *run-off* e útil para avaliar a sensibilidade ao risco de taxa de juro numa perspetiva de longo prazo. Assim, é medida a variação teórica do valor atual líquido do balanço e, por conseguinte, do valor do capital próprio resultante de um choque imediato de taxa de juro aplicado a todas as rubricas de balanço sensíveis a taxa de juro. O impacto do choque no valor do capital próprio resulta da variação entre o valor do capital próprio recalculado no cenário com aplicação do choque e o valor do capital próprio no cenário base.

Para quantificar o IRRBB, a medição do EVE envolve a mensuração da sensibilidade da diferença líquida do valor presente dos fluxos de caixa futuros de ativos e passivos (patrimoniais e



extrapatrimoniais). O âmbito do EVE inclui todas as posições sensíveis às variações das taxas de juro. A projeção dos fluxos de caixa sensíveis a taxas de juro requer consideração das suas características contratuais, como a maturidade, tipo de taxa, margens comerciais e elementos de opcionalidade. Os fluxos de caixa são descontados utilizando taxas de mercado apropriadas para captar alterações no valor de mercado dos instrumentos em cenários de choques regulatórios. As categorias de balanço que influenciam o EVE incluem, (i) títulos de dívida soberana, (ii) créditos a clientes com e sem plano de amortizações, (iii) aplicações em Instituições de Crédito e Banco de Portugal e (iv) depósitos à ordem e a prazo de cliente.

Para quantificar o impacto na variação do valor económico, a CCAMC considera a aplicação de diversos cenários de choque aplicados às taxas de juro de referência de acordo com os requisitos presentes no Regulamento Delegado (EU) 2024/856, designadamente:

- i. Choques paralelos de +200 pontos base (“p.b.”) – *parallel up* – e -200 p.b – *parallel down*.
- ii. Choques não paralelos:
  - *Steeper*: aumento do declive da curva, com descidas das taxas no curto prazo e subidas nos prazos longo. Os choques variam entre os -250 p.b. e os 100 p.b.;
  - *Flattener*: diminuição do declive da curva, com subidas das taxas no curto prazo e descidas nos longos prazos. Os choques variam entre os 250 p.b. e os -100 p.b.;
  - *Short rate shock up*: subida das taxas de curto prazo, com choques a variar de 250 p.b. a 0;
  - *Short rate shock down*: descida das taxas de curto prazo, com choques a variar de -250 p.b. a 0.

Os impactos no NII são calculados pela diferença entre os juros recebidos e pagos de cada operação, projetados de acordo com as condições contratadas ou, alternativamente, de acordo com os pressupostos assumidos. Para quantificar o IRRBB, a medição do NII envolve a sensibilidade da diferença líquida de juros a cenários regulamentares de alteração das taxas de juros ao longo de um horizonte temporal de 12 meses. A estimativa de juros decorrentes dos fluxos de caixa é feita numa ótica de balanço constante, considerando as condições contratuais atuais e as características de maturidade e remuneração para novo negócio. Do modelo, resulta a diferença entre a margem financeira do cenário com aplicação do choque e a do cenário base.

Para quantificar o impacto na variação da margem financeira, a CCACM prevê a aplicação de diversos cenários de choque aplicados às taxas de juro de referência, de acordo com os requisitos previstos no Regulamento Delegado (EU) 2024/856, designadamente:

- i. Choques paralelos de +200 pontos base (“p.b.”) – *parallel up* – e -200 p.b – *parallel down*.

Ao contrário do âmbito do EVE, que considera todas as posições sensíveis a taxas de juro, o NII limita-se a posições que geram juros. Instrumentos como títulos de cupão zero e depósitos à



ordem não remunerados são excluídos do âmbito do NII. Ambas as metodologias incluem margens comerciais e capturam riscos como o de risco de desvio, risco de base e risco de opção.

As metodologias seguem a abordagem padrão do Regulamento Delegado (UE) 2024/857, não considerando a modelização de comportamentos relacionados com pré-pagamentos de empréstimos a taxa fixa, devido à sua imaterialidade.

Como mencionado na *Basel Committee on Banking Supervision – Interest rate risk in the banking book* (“BCBS 368”), a taxa de juro de referência pode ser decomposta em várias componentes que refletem a preferência temporal dos investidores, considerando instrumentos com diferentes maturidades e perfis de risco.

Nos cálculos das métricas EVE e NII para mensuração do IRRBB, e respetiva validação dos requisitos regulamentares, são considerados os seis cenários previstos no artigo 2.º do Regulamento Delegado (EU) 2024/856, para efeitos de supervisão (*Supervisory Outlier Test – “SOT”*).

Cenários considerados	Descrição	Âmbito
Cenário paralelo de subida ( <i>parallel up</i> )	Choque paralelo constante ascendente (+200 bps) em todos os prazos de vencimento.	EVE e NII
Cenário paralelo de descida ( <i>parallel down</i> )	Choque paralelo constante descendente (-200 bps) em todos os prazos de vencimento.	EVE e NII
Cenário desigual de aumento de curto prazo ( <i>short rates up</i> )	Choque com aumento mais acentuado nos prazos de vencimento mais curtos.	EVE
Cenário desigual de diminuição de curto prazo ( <i>short rates down</i> )	Choque com diminuição mais acentuado nos prazos de vencimento mais curtos.	EVE
Cenário de rotação de achatamento ( <i>flattener</i> )	Choque de diminuição nos prazos de vencimento mais longos e aumento nos prazos de vencimento mais curtos. Captura rotações na estrutura a termo das curvas de taxa de juro, com choques tanto nas taxas de curto prazo como de longo prazo, onde as variações em cada prazo são obtidas por uma fórmula pré-definida.	EVE
Cenário de rotação de maior inclinação ( <i>steepener</i> )	Choque de aumento nos prazos de vencimento mais longos e diminuição nos prazos de vencimento mais curtos. Captura rotações na estrutura a termo das curvas de taxa de juro, com choques tanto nas taxas de curto prazo como de longo prazo, onde as variações em cada prazo são obtidas por uma fórmula pré-definida.	EVE

Figura 11. Cenários considerados no cálculo do EVE e NII

A validade da metodologia de quantificação é ainda confirmada pela perspetiva de gestão do risco de taxa de juro, ou seja, o apuramento do EVE (pela diferença, em *run-off*, de ativos e passivos) mais não é do que o valor presente de todas as margens financeiras futuras, adicionadas da variação do gap de liquidez da CCAMC. Assim, por definição, ao gerir e controlar a sensibilidade do EVE, a Instituição, de forma implícita, promove também a estabilidade da margem financeira.

A magnitude específica dos choques sobre as taxas de juro referentes à moeda do Euro em pontos base são os seguintes:



- Choque paralelo sobre a taxa de juro – 200 bps
- Choque sobre a taxa de juro de curto prazo – 250 bps
- Choque sobre a taxa de juro de longo prazo – 100 bps

Os choques permitem captar a heterogeneidade dos contextos económicos de vários países. Estes devem ser posteriormente utilizados para calcular os choques nos diferentes prazos da curva de rendimentos, a fim de criar os 6 cenários de choque sobre as taxas de juro em conformidade com a metodologia.

Nesse contexto, a avaliação e o controlo do risco da taxa de juro envolve a mensuração das seguintes métricas:

- **EVE (*Economic Value of Equity*):** Controlar a sensibilidade da margem financeira dos instrumentos sensíveis a taxa de juro a deslocações paralelas, positivas e negativas, da curva de rendimentos.
- i. **NII (*Net Interest Income*):** Controlar a sensibilidade do valor económico dos fundos próprios (capital), por via da reavaliação dos instrumentos sensíveis a taxa de juro, associada a deslocações paralelas, positivas e negativas, da curva de rendimentos.

Assim, os resultados da sensibilidade do EVE, a 31 de dezembro de 2025 apresentam-se:

Cenários de choque do Supervisor	EVE	Δ EVE	Δ EVE (% FP)
<i>Baseline</i>	9 118 074		
<i>Parallel up</i>	7 784 197	-1 333 877	-10,41%
<i>Parallel down</i>	10 158 146	1 040 072	8,12%
<i>Short rates up</i>	8 376 513	-741 561	-5,79%
<i>Short rates down</i>	9 150 228	32 154	0,25%
<i>Flattener</i>	8 429 932	-688 142	-5,37%
<i>Steeper</i>	9 350 292	232 218	1,81%

Quadro 20. Resultados da sensibilidade do EVE a 31 de dezembro de 2025

Os resultados da sensibilidade do NII, a 31 de dezembro de 2025 apresentam-se:

Cenários de choque do Supervisor	Baseline NII	Δ NII	Δ NII (% FP)
<i>Baseline</i>	944 523		
<i>Parallel up</i>	1 188 883	244 360	1,91%
<i>Parallel down</i>	828 916	-115 606	-0,90%

Quadro 21. Resultados da sensibilidade do NII a 31 de dezembro de 2025



## Risco Operacional

A CCAMC identifica o risco operacional como um risco material, o qual à luz da taxonomia da Instituição é definido como o risco associado à ocorrência de eventos resultantes da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação, de causas externas, eventos estes que podem resultar num impacto negativo nos resultados e no capital. Neste contexto, o risco operacional está associado a falhas organizacionais, de procedimentos, de atividades, de produtos ou de sistemas.

Neste sentido, a CCAMC decide, devido à sua importância na atividade, dividir este risco por subcategorias de risco e para as quais se apresenta de seguida as respetivas definições, designadamente:

- i. Risco de fraude interna – perdas decorrentes de atos destinados intencionalmente à prática de fraudes, à apropriação indevida de ativos ou a contornar legislação, regulamentação, ou políticas empresariais, com exceção de atos relacionados com a diferenciação/discriminação, que envolvam, pelo menos, uma parte interna da empresa.
- ii. Risco de fraude externa – perdas decorrentes de atos destinados intencionalmente à prática de fraudes, à apropriação indevida de ativos ou a contornar legislação por parte de um terceiro.
- iii. Risco de políticas de recursos humanos e segurança no local de trabalho – perdas decorrentes de atos que não se encontram em conformidade com legislação ou acordos de trabalho, saúde ou segurança, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com diferenciação/discriminação.
- iv. Risco de clientes, produtos e práticas de negócios – perdas decorrentes do incumprimento intencional ou por negligência de uma obrigação profissional relativamente a clientes específicos (incluindo requisitos fiduciários e de adequação) ou da natureza ou conceção de um produto.
- v. Risco de danos em ativos tangíveis – perdas decorrentes de danos ou prejuízos causados a ativos físicos por catástrofes naturais ou outros eventos.
- vi. Risco de perturbações na atividade e falhas nos abastecimentos – perdas decorrentes da perturbação das atividades comerciais ou de falhas do sistema.
- vii. Risco de execução, entrega e gestão de processos – perdas decorrentes de falhas no processamento de operações ou na gestão de processos, bem como das relações com contrapartes comerciais e vendedores.

O quadro de gestão de risco operacional cobre todas as dimensões temporais do risco operacional: (i) passada – através da recolha e análise de ventos de perda operacional e a manutenção de uma base de dados com esta informação, (ii) presente – por via da monitorização de *Key Risk Indicators*



("KRIs") e de análises temáticas (*deep dive*) orientadas pelos resultados do processo de gestão do risco e (iii) prospetiva – mediante a análise de cenários, estruturada de forma a medir o impacto de eventos de probabilidade reduzida (mas, ainda assim, plausíveis) e de severidade elevada, bem como a realização de ações preventivas.

Em detrimento da reduzida dimensão da Instituição, dos processos simplistas e do reduzido número de colaboradores, a implementação do quadro de gestão do risco operacional é efetuado, em articulação com todas as unidades de estrutura, com destaque para os *Risk Owners*, *Process Monitors* e *Process Owners*, os quais desempenham um papel essencial na gestão do risco operacional.

As responsabilidades acometidas a cada um dos intervenientes no quadro de gestão do risco operacional obedecem a uma estrutura organizacional coerente com o modelo das três linhas de defesa, assegurando a segregação de funções nas diferentes fases do ciclo de gestão do risco operacional. Em casos pontuais, o risco operacional, via um evento de risco operacional, poderá ser discutido e acompanhado pelo Comité de Risco IT.

Por forma a estabelecer um ambiente operacional concordante com os objetivos estratégicos e de risco, a CCAMC estabelece um conjunto de processos que visam (i) a identificação, (ii) a avaliação (ou medição), (iii) a monitorização, (iv) o controlo e (v) o reporte do risco operacional.

Adicionalmente, estes processos promovem uma gestão efetiva e eficiente do risco operacional e, em simultâneo, permitem aos utilizadores da informação deles resultantes, e em particular aos órgãos de administração e fiscalização, compreender a natureza e complexidade do catálogo de riscos aos quais a CCAMC está exposta, os quais são inerentes ao conjunto das suas atividades, processos, sistemas e serviços.

Para este fim, os processos ora descritos de seguida, os quais são elementos do quadro de gestão do risco operacional, integram, de forma mais abrangente, o sistema de gestão de risco da Instituição. De igual forma, os resultados da condução destes processos alimentam o desenvolvimento da estratégia de negócio e possibilitam um melhoramento da operacionalidade da Instituição.

O método de cálculo dos requisitos de fundos próprios para efeitos de capital prudencial para cobertura de risco operacional é o indicador básico, previsto no artigo 313.º do Regulamento (EU) n.º 575/2013. Segundo este cálculo, os requisitos de capital baseiam-se num indicador de atividade definido como relevante, o qual é desagregado em (i) componente de juros, operações de locação e dividendos, (ii) componente de serviços e (iii) componente financeira.

O cálculo dos requisitos para fundos próprios para cobertura do risco operacional nos últimos 3 anos foi o seguinte:



Conta Contabilística	Componentes	Componentes	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
<b>ILDC</b>					
79	ILDC	IC	1 808 559,47	2 147 763,29	1 630 572,15
66	ILDC	IC	-279 273,19	-625 604,36	-445 407,53
		<b>IC</b>	<b>1 529 286,28</b>	<b>1 522 158,93</b>	<b>1 185 164,62</b>
		<b>MÉDIA</b>	<b>1 387 183,89</b>	<b>1 412 203,28</b>	
14	ILDC	AC	19 538 135,98	19 657 899,31	26 687 536,96
3304	ILDC	AC	325 530,77	253 973,40	236 537,84
22	ILDC	AC	18 399 667,05	16 965 717,25	16 072 212,09
3307	ILDC	AC	129 259,16	113 844,63	124 450,65
		<b>AC</b>	<b>38 392 592,96</b>	<b>36 991 434,59</b>	<b>43 120 737,54</b>
		<b>MÉDIA</b>	<b>40 090 397,49</b>	<b>39 501 588,36</b>	
82	ILDC	DC	21 700,00	51 300,00	61 034,43
		<b>DC</b>	<b>21 700,00</b>	<b>51 300,00</b>	<b>61 034,43</b>
		<b>MÉDIA</b>	<b>40 166,67</b>	<b>44 678,14</b>	
	$\min(IC; 0,00225 * AC) + DC$	<b>ILDC</b>	<b>108 083,33</b>	<b>134 530,73</b>	<b>158 056,09</b>
		<b>MÉDIA</b>	<b>130 370,06</b>	<b>133 556,72</b>	
<b>SC</b>					
80	SC	FI	53 316,83	50 677,76	46 091,86
81	SC	FI	292 276,92	309 328,94	276 103,03
81817	SC	FI	-11 737,48	-11 709,37	-13 027,43
81818	SC	FI	-1 214,80	-1 159,23	-1 692,46
81820	SC	FI	-1 305,25	-854,68	-918,95
81821	SC	FI	-2 987,47	-1 897,13	-1 445,25
68	SC	FE	49 128,98	52 302,86	48 415,69
	$\max(FI, FE)$	<b>Máximo(FI;FE)</b>	<b>328 348,75</b>	<b>344 386,29</b>	<b>305 110,80</b>
		<b>MÉDIA</b>	<b>360 548,02</b>	<b>325 948,61</b>	
84	SC	OI	140 349,77	95 193,34	138 651,65
844	SC	OI	0,00	-10 602,46	-16 420,45
72	SC	OE	71 452,14	120 537,78	17 584,06
726	SC	OE	0,00	-19 829,63	-3 307,41
75	SC	OE	14 038,26	16 572,00	17 773,49
	$\max(OI, OE)$	<b>Máximo(OI;OE)</b>	<b>140 349,77</b>	<b>117 280,15</b>	<b>122 231,20</b>
		<b>MÉDIA</b>	<b>150 085,52</b>	<b>126 620,37</b>	
	$SC = \max(OI, OE) + \max(FI, FE)$	<b>SC</b>	<b>468 698,52</b>	<b>461 666,44</b>	<b>427 342,00</b>
		<b>MÉDIA</b>	<b>510 633,54</b>	<b>452 568,99</b>	
<b>FC</b>					
16	FC	TC	0,00	0,00	0,00
21	FC	TC	0,00	0,00	0,00
17	FC	BC	0,00	0,00	0,00
19	FC	BC	0,00	0,00	0,00
		<b>FC + BC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>MÉDIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	$FC = FC + BC$	<b>FC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>MÉDIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	$BI = ILDC + SC + FC$	<b>BI</b>	<b>641 003,60</b>	<b>586 125,70</b>	
		<b>Own fund requirements</b>	<b>76 920,43</b>	<b>70 335,08</b>	
		<b>Valor ponderado do risco operacional</b>	<b>961 505,41</b>	<b>879 188,56</b>	

Quadro 22. Evolução dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional (2023-2025)



## Risco de Modelo de Negócio

O risco de negócio e estratégia é definido como a possibilidade de perda decorrente da utilização de uma estratégia, premissas ou política de negócios inadequada ou de falta desta, incluindo a ausência de resposta a alterações de mercado e a fatores externos.

O objetivo do planeamento estratégico é definir as estratégias e as ambições da Instituição para o médio e longo prazo, assegurando uma avaliação de riscos e benefícios potenciais e baseia-se principalmente nas tendências de mercado, no ambiente competitivo, na visão regulatória e nos anseios da administração. O acompanhamento dos objetivos é realizado mensalmente, e a avaliação do risco de estratégia acontece através da utilização de indicadores, que tentam demonstrar se os objetivos estratégicos podem ser afetados por algum evento relacionado ao risco de estratégia, acionando, caso necessário, as alçadas competentes para tomada de decisão.

## Risco de Liquidez

A CCAMC identifica o risco de liquidez como um risco material, o qual à luz da taxonomia de risco da Instituição é definido como – incapacidade de cumprimento das obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento e/ou venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado. Neste contexto, o risco de liquidez está associado à potencial incapacidade da CCAMC em financiar o seu ativo e satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas (risco de financiamento) e à existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira sem incorrer em perdas exageradas (risco de liquidez de mercado).

O risco de liquidez manifesta-se sempre que existe um desequilíbrio entre os fluxos de pagamentos e os recebimentos, em resultado da natureza, volatilidade e maturidade dos mesmos, gerando dificuldades em cumprir com os compromissos assumidos, nas datas acordadas.

O modelo de negócio da CCAMC resulta, essencialmente, na captação de recursos, sob a forma de depósitos bancários dos seus clientes particulares e pequenas e médias empresas e na sua rentabilização através de empréstimos, na aplicação de excedentes de liquidez.

A estratégia de gestão do risco de liquidez é estabelecida por forma a manter um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta a adequada capacidade para fazer face a situações adversas de liquidez. Desta forma, a CCAMC pretende manter níveis confortáveis de liquidez, prosseguindo uma política conservadora traduzida na manutenção de um conjunto de indicadores de liquidez dentro dos limites estabelecidos na estratégia da Instituição. A CCAMC prossegue de forma rigorosa o investimento dos seus excedentes de liquidez, com o objetivo de salvaguardar o elevado nível de liquidez dos seus ativos. Para este efeito, os excedentes de liquidez são aplicados em ativos de elevada qualidade creditícia e liquidez.

Com o objetivo de otimizar o balanço e a conta de resultados, salvaguardar a margem financeira e o capital e gerir a posição estrutural de liquidez, o órgão de administração segue princípios para gerir e mitigar o risco de liquidez:



- i. Gestão do risco de liquidez considerando o custo associado à liquidez, procurando, por um lado, minimizar os custos de financiamento e, por outro, os custos associados à manutenção de uma carteira de ativos líquidos, sem com isso deixar de considerar critérios conservadores na determinação das necessidades de liquidez.
- ii. Gestão estrutural da liquidez baseada em análises prospetivas de evolução do balanço tendo em consideração objetivos próprios de desenvolvimento do negócio e avaliação do contexto de mercado (uma vez mais em contextos de normalidade e de stress).
- iii. Manutenção de uma almofada de ativos líquidos, constituída por ativos de elevada qualidade e liquidez que possam salvaguardar as necessidades de realização de liquidez sob os diversos cenários de stress.
- iv. Manutenção de um conjunto diversificado de fontes de financiamento e desenvolvimento de um relacionamento próximo com os potenciais financiadores, incluindo o Banco Central do Estado-Membro (“Banco de Portugal”). A este nível deverá ser assegurado:
  - Controlo e contenção de eventuais concentrações de recursos comerciais que, tendendo a desenvolver-se, pudessem vir a concorrer para uma maior permeabilidade da carteira diminuindo a sua estabilidade e permanência.
  - Lançamento e dinamização regular de produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos
- v. Definição de limites de exposição ao risco de liquidez.

A definição da estratégia global de assunção de riscos, incorporando objetivos mensuráveis relativamente ao risco que se pretende assumir e à rentabilidade que se deseja alcançar surge da competência do órgão de administração.

As responsabilidades acometidas a cada um dos intervenientes no sistema de gestão do risco de liquidez são operacionalizadas através de uma estrutura organizacional coerente com o modelo das três linhas de defesa.

A organização do sistema de gestão do risco de liquidez da CCAMC segue o princípio da segregação de funções, assegurando a plena separação funcional entre as responsabilidades de originação (ou tomada) de risco e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo. A utilização deste modelo tem como objetivo clarificar a distribuição de responsabilidades, garantindo a dissociação entre áreas de negócio e suporte, áreas de gestão e controlo e as de revisão independente.

A CCAMC dispõe de um montante considerável de títulos facilmente transacionáveis, com elevada liquidez e de curto prazo (dívida pública e aplicações em Outras Instituições de Crédito), evidenciando segundo o Regulamento Delegado (EU) 2015/61 da Comissão, de 10 de outubro 2014 que completa o Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito ao requisito de cobertura de liquidez para instituições de crédito, um montante significativo de ativos líquidos. A CCAMC dispõe ainda de uma parte considerável dos seus recursos



aplicados junto do Banco de Portugal, em aplicações *Overnight*, e que são facilmente mobilizáveis em caso de necessidade de liquidez. Relativamente às aplicações em Outras Instituições de Crédito é de mencionar a preocupação em diversificar as contrapartes bancárias, evitando exposições excessivas a uma única instituição.

Para efeitos de uma garantia da gestão do risco de liquidez e de concentração, a CCAMC estabelece um conjunto de critérios sob a forma de limites de exposição, tendo em consideração o tipo de contraparte, designadamente:

**i. Depósitos em Outras Instituições de Crédito:**

- Soma das disponibilidades sob a forma de depósitos sem prazo de vencimento e depósitos a prazo não pode exceder o valor mínimo obtido de entre os seguintes critérios estabelecidos:
  - I. 40,00% dos Fundos Próprios elegíveis de nível (“FP1”) da CCAMC.
  - II. 25,00% dos Capitais Próprios da contraparte.
  - III. Capital Próprio / Ativo:
    - a. Se inferior a 5,00% - não deter exposição para com esta contraparte.
    - b. Se entre 5,00% e 10,00%, exposição para com esta contraparte até ao limite de 15,00% do Capital Próprio da contraparte.
    - c. Se superior a 10,00%, exposição para com esta contraparte até ao limite de 20,00% do Capital Próprio da contraparte.
- Maturidade com limite de prazo até 365 dias (no caso de depósitos a prazo).

**ii. Instrumentos de Dívida Pública:**

- Exposição total em títulos de dívida pública não pode exceder o valor máximo referido para uma determinada maturidade, independentemente da localização geográfica do Estado-Membro:
  - I. Maturidade inferior a 3 anos – limite de 140,00% face aos FP1.
  - II. Maturidade entre 3 e 6 anos – limite de 100,00% face aos FP1.
  - III. Maturidade entre 6 e 10 anos – limite de 75,00% face aos FP1.
  - IV. Maturidade superior a 10 anos – limite de 50,00% face aos FP1.
  - V. Exposição total, independentemente da maturidade, não pode exceder os 140,00% dos FP1.



- Exposição total em títulos de dívida pública não pode exceder o valor máximo referido para uma determinada maturidade, quando a localização geográfica é distinta do Estado-Membro em que a CCAMC se insere:
  - I. Maturidade inferior a 3 anos – limite de 100,00% face aos FP1.
  - II. Maturidade entre 3 e 6 anos – limite de 75,00% face aos FP1.
  - III. Maturidade entre 6 e 10 anos – limite de 60,00% face aos FP1.
  - IV. Maturidade superior a 10 anos – limite de 50,00% face aos FP1.

Exposição total, independentemente da maturidade, não pode exceder os 50,00% do total da exposição de títulos de dívida pública (independentemente da contraparte geográfica).

### **Indicador de liquidez de curto prazo - LCR (Rácio de cobertura de liquidez)**

A metodologia de cálculo do indicador de liquidez de curto prazo (LCR), está alinhada com as recomendações regulamentares, divulgadas com o objetivo de evidenciar que as grandes instituições financeiras possuem recursos de alta liquidez para resistir a um cenário financeiro adverso padronizado com duração de um mês.

O indicador de liquidez de curto prazo obriga as instituições a deterem um *buffer* de liquidez adequado, composto por ativos líquidos de elevada qualidade e não onerados (HQLA), que podem ser facilmente monetizados em mercados privados (com nenhuma ou pouca perda de valor), de forma a fazerem face ao nível líquido de saídas de liquidez, num cenário de stress durante um período de 30 dias e o *buffer* de liquidez deverá assim permitir a sobrevivência da Instituição durante 30 dias no cenário de stress sem recorrer a bancos centrais.

#### **Objetivos**

- Promover a resiliência de curto-prazo do perfil de liquidez dos bancos.
- Assegurar que os bancos possuem um stock adequado de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) não onerados, que podem ser convertidos facilmente e atempadamente em numerário, em mercados privados, sem perda significativa de valor, de forma a cumprirem com as suas necessidades de liquidez num cenário de liquidez adverso de 30 dias.
- Promover a capacidade de o sector financeiro absorver choques decorrentes de condições financeiras e económicas adversas, independentemente da origem, reduzindo assim o risco de contágio do sector financeiro para a economia real.

O LCR, conforme definido, é a razão entre o *stock* de ativos de alta liquidez e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de 30 dias.



$$\text{Liquidity Coverage Ratio} = \frac{\text{Buffer de ativos líquidos}}{\text{Outflows líquidos num período de stress de 30 dias}} \geq 100\%$$

Figura 12. Fórmula de cálculo do rácio de cobertura de liquidez

### Indicador de liquidez de médio e longo prazo - NSFR (Rácio de fundos próprios estáveis)

A metodologia de cálculo do indicador de liquidez de médio e longo prazo (NSFR), está alinhada com as recomendações regulamentares, divulgadas com o objetivo de evidenciar que as grandes instituições financeiras possuem recursos de liquidez para resistir a um cenário financeiro adverso padronizado com duração de um ano.

O indicador de liquidez de médio e longo prazo permite às instituições assegurarem que as obrigações a longo prazo são satisfeitas de forma adequada com uma diversidade de instrumentos de financiamento estável tanto em condições normais como de esforço.

Este rácio exige um montante mínimo de financiamento que se espera estável no horizonte temporal de um ano, baseado em fatores de risco de liquidez atribuídos às exposições líquidas de ativos e posições extrapatrimoniais definindo:

- A exigência de liquidez pelos ativos – Financiamento estável requerido
- A dependência de fundos num horizonte temporal de 1 ano – Financiamento estável disponível

#### Objetivos

- Promover a resiliência de prazos mais longos criando incentivos para as instituições financiarem a sua atividade com fontes de financiamento mais estáveis numa base contínua;
- Relação sustentável entre as maturidades residuais de ativos e passivos;
- Evita uma dependência excessiva de financiamento de curto prazo;
- Limita efeitos repentinos para além do horizonte temporal de 30 dias do LCR;
- Limita a acumulação de *gaps* de financiamento durante um longo período de tempo.

$$\text{Net Stable Funding Ratio} = \frac{\text{Financiamento estável disponível}}{\text{Financiamento estável requerido}} \geq 100\%$$

Figura 13. Fórmula de cálculo do rácio de fundos próprios estáveis

A instituição encerrou dezembro de 2025 com um rácio de cobertura de liquidez (LCR) de 3983,64%, com uma margem de liquidez bastante elevada. O rácio de financiamento estável



líquido apresentou em dezembro de 2025 o valor de 223,71%, valor esse também bastante confortável face aos limites regulamentares.

Conforme o relatório ILAAP de 31 de dezembro de 2024, a instituição considera estar em níveis adequados de liquidez uma vez que tanto a liquidez regulatória atual, quanto as projeções de liquidez alinhadas às estratégias para os próximos três anos, estão aderentes aos limites regulatórios e as métricas internas.

RÁCIOS	31-dez-2024 (Real)	31-dez-2025 (Real)	Indicadores regulamentares
<b>LIQUIDEZ</b>			
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	2188,32%	3983,64%	<b>100,00%</b>
Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	324,18%	223,71%	<b>100,00%</b>

Quadro 23. Evolução dos rácios de liquidez (2024-2025)

### Divulgação dos níveis e componentes do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR)

	31-dez-2024	31-dez-2025
Activos líquidos de elevada qualidade	39 024 508	25 415 693
Saídas de caixa ponderadas	2 733 925	2 552 007
Entradas de caixa ponderadas	950 616	2 023 994
Entradas totalmente isentas		
Entradas sujeitas ao limite de 90%		
Entradas sujeitas ao limite de 75%	950 616	2 023 994
Redução das entradas sujeitas a 75% do limite máximo	950 616	1 914 005
Reserva de liquidez	1 783 309	638 002
<b>Rácio de cobertura de liquidez - LCR (%)</b>	<b>2188,32%</b>	<b>3983,64%</b>

Quadro 24. Divulgação dos níveis e componentes resumidas do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) (2024-2025)

### Divulgação dos níveis e componentes do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR)

	31-dez-2024	31-dez-2025
Quantidade de financiamento estável disponível	60 006 247	55 325 971
Quantidade de financiamento estável necessário	18 510 152	24 730 563
<b>Rácio de financiamento estável líquido - NSFR (%)</b>	<b>324,18%</b>	<b>223,71%</b>

Quadro 25. Divulgação dos níveis e componentes resumidas do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) (2024-2025)



COBERTURA DE LIQUIDEZ (LCR)	31-dez-2024	31-dez-2025
Caixa	758 994	632 405
Excedentes no Banco de Portugal	21 299 797	8 711 076
Títulos de dívida	16 965 717	16 072 212
<b>LIQUIDITY BUFFER</b>	<b>39 024 508</b>	<b>25 415 693</b>

TOTAL DE SAÍDAS	31-dez-2024	31-dez-2025	Ponderador
Depósitos garantidos pelo FGD	47 645 563	43 374 644	
Depósitos não garantidos pelo FGD	1 099 940	1 379 300	
Garantias prestadas (conta 90)	71 582	12 950	
Compromissos perante terceiros - Empresas (conta 92)	50 600	255 000	
Compromissos perante terceiros - Particulares (conta 92)	400	0	
Outros passivos	748 069	1 010 807	
<b>TOTAL DE SAÍDAS</b>	<b>49 616 154</b>	<b>46 032 702</b>	
Depósitos garantidos pelo FGD	2 382 278	2 168 732	5%
Depósitos não garantidos pelo FGD	274 985	344 825	25%
Garantias prestadas (conta 90)	71 582	12 950	100%
Compromissos perante terceiros - Empresas (conta 92)	5 060	25 500	10%
Compromissos perante terceiros - Particulares (conta 92)	20	0	5%
Outros passivos	0	0	0%
<b>TOTAL DE SAÍDAS PONDERADAS</b>	<b>2 733 925</b>	<b>2 552 007</b>	

TOTAL DE ENTRADAS	31-dez-2024	31-dez-2025	Ponderador
Empréstimos a clientes de retalho	156 016	326 087	
Empréstimos a empresas não financeiras	1 494 385	3 288 021	
Disponibilidades em Instituições de Crédito	2 008 308	2 834 337	
Títulos de dívida	17 079 562	16 196 663	
Aplicações em Instituições de Crédito	500 000	1 504 475	
<b>TOTAL DE ENTRADAS</b>	<b>21 238 272</b>	<b>24 149 582</b>	
Empréstimos a clientes de retalho	78 008	163 043	50%
Empréstimos a empresas não financeiras	747 193	1 644 010	50%
Disponibilidades em Instituições de Crédito	100 415	141 717	5%
Títulos de dívida			5%
Aplicações em Instituições de Crédito	25 000	75 224	5%
<b>ENTRADAS SUJEITAS A 75% DO LIMITE</b>	<b>950 616</b>	<b>2 023 994</b>	
<b>REDUÇÃO DAS ENTRADAS SUJEITAS A 75% DO LIMITE MÁXIMO</b>	<b>950 616</b>	<b>1 914 005</b>	
<b>NET LIQUIDITY OUTFLOW</b>	<b>1 783 309</b>	<b>638 002</b>	

Quadro 26. Divulgação dos níveis e componentes ponderadas do Liquidity Coverage Ratio (LCR) (2024-2025)

FUNDOS PRÓPRIOS ESTÁVEIS (NSFR)	31-dez-2024	31-dez-2025	Ponderador
<b>Quantidade de financiamento estável disponível</b>	<b>60 006 247</b>	<b>55 325 971</b>	
Tier 1 (100%)	13 698 019	12 809 724	100%
Tier 2 (100%)	0	0	100%
Depósitos a retalho garantidos e não garantidos estáveis (95%)	48 745 504	44 753 944	95%
Outros Passivos (0%)	748 069	1 010 807	0%
<b>Quantidade de financiamento estável necessário</b>	<b>18 510 152</b>	<b>24 730 563</b>	
Caixa e depósitos em Bancos Centrais (0%)	22 411 603	9 715 749	0%
Compromissos perante terceiros (5%)	1 232 300	1 866 500	5%
Disponibilidades e aplicações em instituições financeiras (15%)	2 508 308	4 338 812	15%
Empréstimos a Administrações Regionais e Locais (85%)	0	0	85%
Empréstimos a clientes garantia de bens imóveis (65%)	9 972 324	14 716 848	65%
Empréstimos restantes a clientes (85%) - Retalho	4 368 092	6 275 306	85%
Crédito em incumprimento (100%)	6 447 806	6 868 263	100%
Outros ativos (100%)	1 429 596	2 218 192	100%

Quadro 27. Divulgação dos níveis e componentes ponderadas do Net Stable Funding Ratio (NSFR) (2024-2025)



## 12. Divulgação de informação relacionada com ESG (*Environmental, Social and Governance Risk*)

A CCAMC procede neste ponto à divulgação da informação prevista no artigo 449.º-A, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, referente aos riscos ambientais, sociais e de governação (“ESG”).

### O montante total das posições em riscos sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis:

Posições em risco sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis	31-dez-2025
46711 - Comércio por grosso de produtos petrolíferos	60
<b>Total da exposição em risco sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis</b>	<b>60</b>

### Integração dos riscos ESG na estratégia de negócio e nos processos empresariais, bem como na governação e na gestão do risco:

A CCAMC está empenhada em apoiar os seus clientes e associados, assim como, a economia local na sua transição para uma economia de baixo carbono, fornecendo produtos e/ou serviços financeiros a atividades de negócio que sejam ambiental e socialmente responsáveis, de acordo com os seus compromissos em matéria de sustentabilidade e apoiando os objetivos do Acordo de Paris. A Instituição, que no seu papel de cooperativa, sempre apoiou o desenvolvimento agrícola pela sua inserção numa região com raízes fortemente agrícolas e pelas restrições decorrentes do RJCAM, apresenta uma elevada concentração da sua exposição junto do setor agrícola, florestal e industrial.

Assim, é objetivo estabelecido pelo órgão de administração o combate aos riscos climáticos e ambientais (“RCA”), tendo sido estabelecidos objetivos de descarbonização nas atividades e setores que mais poluem. Desta forma a Instituição estabeleceu objetivos concretizáveis e para os quais se compromete, designadamente:

- A prática é não conceder exposição creditícia a entidades com atividades nos setores de atividade de Petróleo e Gás, Geração e Transporte e Distribuição de Energia, Mineração e Metalurgia, incluindo redes de transporte e distribuição (e.g. postos de abastecimento), bem como para as atividades derivadas de negócios com *soft commodities*.
- Seguir as melhores práticas, normas, tratados e referências internacionais.
- Fortalecimento da cultura de riscos ESG na aplicação de uma gestão adequada de processos e ferramenta.
- Ajudar os seus associados e clientes na adoção de políticas de descarbonização nas suas atividades empresariais, com apoio através de financiamento e criação de linhas de crédito específicas.



No que respeita ao último ponto abordado acima, o órgão de administração da Instituição assume que o suporte aos clientes na sua transição para uma economia sustentável e de baixo carbono, é fulcral para que a CCAMC minimize os riscos ESG.

Considerando que os riscos RCA estão diretamente relacionados com a sustentabilidade, foram definidos cinco pilares prioritários que se alinham com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (“ONU”). De seguida apresentam-se os principais pilares da sustentabilidade definidos como prioritários para a CCAMC, nomeadamente:

- i. Transição rumo à neutralidade de carbono;
- ii. Capital natural e biodiversidade;
- iii. Combate à exclusão;
- iv. Economia circular (i.e. através da redução do consumo de recursos e da diminuição de gastos energéticos); e
- v. Poupança, investimentos e financiamentos sustentáveis (e.g. através da disponibilização de produtos financeiros verdes, reduzindo a pegada de carbono da carteira de depositantes).

As alterações climáticas configuram uma fonte de riscos para a economia e para as instituições de crédito. Estes riscos são de natureza muito variada e, por isso, constituem uma fonte potencial de risco sistémico para o sistema financeiro. Os riscos financeiros associados às alterações climáticas são habitualmente associados a duas grandes categorias – riscos físicos e riscos de transição – podendo ser exacerbados por riscos de litigância decorrentes de ações judiciais relacionadas com fatores climáticos.

Os riscos físicos estão associados à ocorrência com maior frequência e intensidade de eventos climáticos. Compreendem os riscos agudos, como sejam os incêndios, as inundações, as ondas de calor e as tempestades, e os riscos crónicos associados aos efeitos de longo-prazo gradualmente induzidos pelas alterações climáticas, como sejam o stress hídrico, o stress térmico, as mudanças nos padrões de precipitação e a subida do nível da água do mar.

Os riscos de transição resultam da trajetória de ajustamento e da velocidade de transformação para uma economia sustentável de baixo carbono. Incluem, por exemplo, alterações tecnológicas com impacto no *mix* e preço das diferentes fontes de energia e alteração das preferências dos consumidores com reflexo na procura.

A materialização dos RCA tem impacto de uma forma direta, devido a danos nas infraestruturas e perturbações do desenvolvimento das operações, e, de uma forma indireta, através das suas contrapartes, dos ativos financeiros e dos mercados financeiros. Estes riscos manifestam-se em diversas categorias de risco prudenciais, tais como, risco de crédito, operacional e de liquidez.

Os efeitos dos RCA apresentam heterogeneidade ao nível dos agentes económicos (famílias, sociedades não financeiras, instituições financeiras, outras) e diferentes geografias. Assim, a intensidade e a magnitude dos efeitos é influenciada por vários fatores, como a localização geográfica da CCAMC, dos ativos (para os quais são incluídos os recebidos em garantia nos empréstimos, como também, os ativos físicos propriedade da Instituição) e das contrapartes (bem como da sua cadeia de valor e os seus mercados de atuação), tendo presente que uma mesma localização pode estar exposta a vários fenómenos de risco físicos.



A CCAMC adota comportamentos de redução dos riscos RCA pelos agentes económicos – incluindo, a implementação de diversificação de estratégias de diversificação de exposições – a cobertura de perdas associadas a incidentes climáticos e ambientais pelo setor segurador, a redução da exposição e o não aumento face a setores de risco e a apresentação de produtos/serviços financeiros que incentivem ao estabelecimento de atividades mais sustentáveis constituem elementos de mitigação do RCA.

A monitorização dos riscos climáticos – físicos e de transição – relevantes para a estabilidade financeira requer a quantificação de fatores climáticos e do seu impacto nas atividades produtivas e no sistema financeiro. A CCAMC, decorrente da sua tipologia de crédito, associa e considera face aos riscos físicos, o potencial de materialização decorrente de quatro fenómenos ou eventos climáticos, designadamente, stress hídrico, stress térmico, incêndios e inundações. Particularmente, deve-se avaliar (i) o contributo das novas operações de crédito a SNF para a exposição aos riscos físicos, (ii) a exposição a SNF vulneráveis cumulativamente a stress hídrico, stress térmico e incêndios, (iii) os setores de atividade mais expostos, simultaneamente, aos riscos físicos e risco de crédito e (iv) a distribuição do crédito concedido às SNF, individualmente, para cada nível de risco físico.

Importa salientar que, as instituições financeiras e o ambiente influenciam-se mutuamente, em diversas escalas temporais, de forma benéfica e prejudicial. Existe, assim, uma dupla materialidade no sentido em que as atividades das próprias instituições financeiras direta e indiretamente afetam o ambiente, por outro lado, os fenómenos naturais produzem também efeitos na atividade dos bancos.

Os riscos físicos – em particular, secas, ondas de calor, precipitação extrema – são de extrema relevância para a CCAMC na medida em que a maior parte dos seus clientes estão diretamente expostos a estes riscos: agricultores, proprietários florestais, fornecedores de materiais (e.g. sementes, adubos).

Para além disso, a CCAMC está situada numa região onde o sector primário é uma parte fundamental do tecido económico e social. Uma parte importante dos nossos clientes obtêm os seus rendimentos da atividade agrícola e, dessa forma, estão expostos àqueles riscos.

Contudo, não é apenas no risco de crédito que se anteveem impactos relevantes. Também do ponto de vista operacional é preciso considerar impactos de:

- Elevadas temperaturas no funcionamento dos sistemas de IT, na probabilidade de falhas de energia, do risco de incêndio em zonas florestais em redor da Chamusca e Golegã com impacto na qualidade do ar e redução qualidade das condições de trabalho;
- Eventos de precipitação extrema ou de ventos fortes, com efeitos subsequentes no fornecimento de energia, na possibilidade de inundação e restrições de acesso às agências.

Considerando que a carteira de crédito da CCAMC é concentrada em termos sectoriais, mas também geográficos, a Instituição tem uma definição estratégica que passa por: i) manter e reforçar a orientação para o sector agroflorestal e indústrias conexas, por limitações estatutárias e de matriz identitária, mas ii) reduzir a concentração geográfica através de uma expansão comercial equilibrada e, também, dentro dos limites dos seus Estatutos.



### 13. Testes de esforço

A aplicação dos testes de esforço, decorrem da legislação implementada pela EBA (Orientações EBA/GL/2018/04), supervisionada pelo Banco de Portugal (Carta Circular n.º CC/2020/00000002), no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito.

Os resultados dos testes de esforço da CCAM da Chamusca apresentam a sua resiliência a um cenário adverso aplicado ao balanço, consistente com o mercado e avaliando a potencial transmissão de choques. O cenário adverso reflete uma avaliação dos riscos potenciais e vulnerabilidades macroeconómicas, tendo em conta a adequação do capital, como parte dos seus processos de gestão de risco.

Os testes de esforço desempenham um papel de relevo no planeamento do capital interno e da liquidez, de modo a assegurar a capacidade da instituição para absorver choques adversos. Considerando que as vulnerabilidades detetadas através dos testes de esforço podem traduzir-se na necessidade de adoção de medidas corretivas, entende-se que esta técnica de gestão de risco, visa avaliar os efeitos potenciais nas condições financeiras da instituição, resultantes de alterações nos fatores de risco, em função de acontecimentos excecionais, mas potencialmente possíveis e que garanta a adequação e consistência das condições económicas e financeiras da CCAM da Chamusca.

A CCAM da Chamusca executa, os exercícios de testes de esforço no âmbito do Plano de Recuperação, em que são realizados *reverse stress tests* e, também, no contexto do ICAAP e ILAAP que envolvem a realização de análise de cenários.

Nos principais pontos a monitorizar, salientam-se a evolução das rúbricas de balanço, dos resultados e de capital, assim como, a evolução dos recursos, crédito e de títulos e, ainda, das respetivas imparidades.

Os testes de esforço incidem essencialmente em:

- Análise de cenários de choque; e
- *Reverse Stress Tests*.

A CCAM da Chamusca executa anualmente estes exercícios, designadamente no âmbito ICAAP e ILAAP que envolvem a realização de análises de sensibilidade.



## 14. Divulgação de informações parte VIII da CRR

### Modelo EU KM1- Modelo para os indicadores de base

Key metrics template		2024-12-31	2025-03-31	2025-06-30	2025-09-30	2025-12-31
<b>Available own funds (amounts)</b>						
1	Common Equity Tier 1 (CET1) capital	13 698 019	13 417 845	13 711 475	13 736 996	12 809 724
2	Tier 1 capital	13 698 019	13 417 845	13 711 475	13 736 996	12 809 724
3	Total capital	13 698 019	13 417 845	13 711 475	13 736 996	12 809 724
<b>Risk-weighted exposure amounts</b>						
4	Total risk exposure amount	23 318 200	20 491 949	21 556 601	23 406 280	27 691 778
4a	Total risk exposure pre-floor	0	0	0	0	0
<b>Capital ratios (as a percentage of risk-weighted exposure amount)</b>						
5	Common Equity Tier 1 ratio (%)	58,74%	65,48%	63,61%	58,69%	46,26%
5b	Common Equity Tier 1 ratio considering unfloored TREA (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6	Tier 1 ratio (%)	58,74%	65,48%	63,61%	58,69%	46,26%
6b	Tier 1 ratio considering unfloored TREA (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7	Total capital ratio (%)	58,74%	65,48%	63,61%	58,69%	46,26%
7b	Total capital ratio considering unfloored TREA (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Additional own funds requirements to address risks other than the risk of excessive leverage (as a percentage of risk-weighted exposure amount)</b>						
EU 7d	Additional own funds requirements to address risks other than the risk of excessive leverage (%)	4,50%	4,25%	4,25%	4,25%	4,25%
EU 7e	of which: to be made up of CET1 capital (percentage points)	2,53%	2,39%	2,39%	2,39%	2,39%
EU 7f	of which: to be made up of Tier 1 capital (percentage points)	3,38%	3,19%	3,19%	3,19%	3,19%
EU 7g	Total SREP own funds requirements (%)	12,50%	12,25%	12,25%	12,25%	12,25%
<b>Combined buffer and overall capital requirement (as a percentage of risk-weighted exposure amount)</b>						
8	Capital conservation buffer (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 8a	Conservation buffer due to macro-prudential or systemic risk identified at the level of a Member State (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	Institution specific countercyclical capital buffer (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 9a	Systemic risk buffer (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	Global Systemically Important Institution buffer (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 10a	Other Systemically Important Institution buffer (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11	Combined buffer requirement (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 11a	Overall capital requirements (%)	15,00%	14,75%	14,75%	14,75%	14,75%
12	CET1 available after meeting the total SREP own funds requirements (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Leverage ratio</b>						
13	Total exposure measure	65 870 174	64 536 379	66 018 222	63 749 723	60 607 719
14	Leverage ratio (%)	20,80%	20,79%	20,77%	21,55%	21,14%
<b>Additional own funds requirements to address the risk of excessive leverage (as a percentage of total exposure measure)</b>						
EU 14a	Additional own funds requirements to address the risk of excessive leverage (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14b	of which: to be made up of CET1 capital (percentage points)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14c	Total SREP leverage ratio requirements (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%



Key metrics template		2024-12-31	2025-03-31	2025-06-30	2025-09-30	2025-12-31
<b>Leverage ratio buffer and overall leverage ratio requirement (as a percentage of total exposure measure)</b>						
EU 14d	Leverage ratio buffer requirement (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14e	Overall leverage ratio requirement (%)	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
<b>Liquidity Coverage Ratio</b>						
15	Total high-quality liquid assets (HQLA) (Weighted value - average)	35 635 554	35 961 935	36 544 510	36 651 947	34 506 256
EU 16a	Cash outflows - Total weighted value	2 635 047	2 669 627	2 732 948	2 764 298	2 737 195
EU 16b	Cash inflows - Total weighted value	1 065 725	1 115 599	1 177 099	1 179 545	1 409 570
16	Total net cash outflows (adjusted value)	1 570 923	1 555 629	1 557 450	1 584 753	1 385 205
17	Liquidity coverage ratio (%)	2440,27%	2502,32%	2546,69%	2377,51%	2706,52%
<b>Net Stable Funding Ratio</b>						
18	Total available stable funding	60 006 247	59 916 220	60 975 930	59 187 820	55 325 971
19	Total required stable funding	18 510 152	19 928 688	20 749 640	22 474 400	24 730 563
20	NSFR ratio (%)	324,18%	300,65%	293,87%	263,36%	223,71%